

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
02 de Julho de 2014 - Terça feira
Circulação: 02.07.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 44 páginas
Nº 5745

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4106 DE 02 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a destinação de área do domínio do Estado do Amapá localizada no imóvel rural de propriedade do Estado do Amapá denominado Gleba Terra Grande, para instalação do Assentamento Agroextrativista Sustentável da Terra Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

Considerando o disposto no art. 37, da Lei Complementar nº 0004, de 27/07/1993, e no art. 37 e seguintes do Decreto nº 1910, de 08/11/1993;

Considerando que é dever do Estado, observando os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição Estadual, promover as políticas agrária, fundiária, agrícola, extrativista e ambiental, com ações que permitam a exploração racional das terras públicas;

Considerando que as áreas que possuem características naturais renováveis ou exemplares da biota que possibilitem a sua exploração com manejo de uso sustentável, serão destinadas prioritariamente à criação de Projetos de Assentamentos, com objetivo alternativo de explorações racionais em harmonia com o meio ambiente, beneficiando as comunidades ribeirinhas e as famílias que nelas habitam e exercem tradicionalmente atividades econômicas integradas de pesca artesanal, agricultura familiar, extrativismo vegetal e artesanato dos produtos das florestas, possibilitando meios de atingir a melhoria da qualidade de vida e a justiça social;

Considerando a necessidade de dar ao imóvel rural de propriedade do Estado do Amapá denominado Gleba Terra Grande, localizado no arquipélago do Bailique, município de Macapá, destinação que se ajuste às reais demandas social, econômica e ambiental.

Considerando que estudo técnico realizado pelas equipes técnicas do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA diagnosticou a viabilidade de criação de Assentamento Agroextrativista Sustentável no imóvel rural denominado Gleba Terra Grande;

Considerando, ainda, que a proposta de criação do Assentamento Agroextrativista Sustentável, obteve a adesão de 400 famílias ribeirinhas, e, que a criação do assentamento permitirá o acesso dos assentados aos benefícios e créditos dos Programas da Reforma Agrária, conforme consta no Processo nº 4.001.663/2014 - IMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica destinada, para a instalação do Assentamento Agroextrativista Sustentável da Terra Grande, a área de terra de 38.731,1976 ha (trinta e oito mil, setecentos e trinta e um hectares, dezenove ares e setenta e seis centiares), do imóvel rural de propriedade do Estado do Amapá denominado Gleba Terra Grande, localizado no Município de Macapá, Distrito do Bailique, matriculado sob o nº 1207, ficha nº 1, do livro nº 2-AP, do Cartório Registro de Imóveis "Eloy Nunes", da Comarca de Macapá, com o perímetro, limites e confrontações a seguir descritos: partindo da estação GP-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 0°48'42,54" Norte e Longitude -50°17'56,98" Oeste, DATUM SIRGAS 2000, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 89.737,211m Norte e 577.980,305m Leste, referida ao meridiano central 84° WGr (da estação GP-1 até a estação GP-10; passando pelas estações GP: 3,4,5,6,7,8,9, até a estação GP-10, limitam-se neste trecho com terras de quem de direito); desta, seguindo com uma distância de 1.038,49 metros e com o azimute plano de 286°59'12", chega-se na estação GP-3, de coordenada plana UTM N = 90.040,603m e E = 576.987,122m; desta, seguindo com uma distância de 4.623,17 metros e com o azimute plano de 327°28'15", chega-se na estação GP-4, de coordenada plana UTM N = 93.938,488m e E = 574.501,116m; desta, seguindo com uma distância de 7.717,71 metros e com o azimute plano de 29°20'59", chega-se na estação GP-5, de coordenada plana UTM N = 100.665,585m e E = 578.283,867m; desta, seguindo com uma distância de 34.479,82 metros e com o azimute plano de 54°41'13" chega-se na estação GP-6, de coordenada plana UTM N = 120.596,456m e E = 606.419,574m; desta, seguindo com uma distância de 5.486,88 metros e com o azimute plano de 324°13'22", chega-se na estação GP-7, de coordenada plana UTM N = 125.047,932m e E = 603.211,747m; desta, seguindo com uma distância de 5.079,20 metros e com o azimute plano de 43°51'05", chega-se na estação GP-8 de coordenada plana UTM N = 128.710,739m e E = 606.730,575m; desta, seguindo com uma distância de 5.233,25 metros e com o azimute plano de 139°52'43", chega-se na estação GP-9, de coordenada plana UTM N = 124.708,972m e E = 610.102,922m; desta, seguindo com uma distância de 16.641,08 e com o azimute plano de 60°22'33", chega-se na estação GP-10 de coordenada UTM N = 132.934,808m e E = 624.568,784m (da estação GP-10 até a estação GP-1; passando pelas estações GP (13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 26, 32, 33, 40, 49, 51, 53, 60, 65, 69, 72, 82, 93, 95, 99, 104 e 109), nestas estações, as áreas limitam-se com a margem esquerda do Rio Amazonas; desta, seguindo com uma distância de 4.143,93 metros e com o azimute plano de 171°29'44", chega-se na estação GP-13, de coordenada plana UTM 128.836,446m e E = 625.131,604m; desta, seguindo com uma distância de 2.178,17 metros e com o azimute plano de 209°23'08", chega-se na estação GP-14, de coordenada plana UTM N = 126.938,522m e E = 624.112,811m; desta, seguindo com uma distância de 3.404,64 metros e com o azimute plano de 229°42'00", chega-se na estação GP-15, de coordenada plana UTM N = 124.736,437m e E = 621.516,193m; desta, seguindo com uma distância de 1.500,31 metros e com o azimute plano de 255°19'36", chega-se na estação GP-16, de coordenada plana UTM N = 124.356,400m e E = 620.064,815m; desta, seguindo com uma distância de 5.134,98 e com o azimute plano de 219°45'05", chega-se na estação GP-19, de coordenada UTM N = 120.408,491m e E = 616.781,216m; desta, seguindo com uma distância de 1.988,43 metros e com o azimute plano de 237°40'42", chega-se na estação GP-20, de coordenada plana UTM 119.345,339m e E = 615.100,876m; desta, seguindo com uma distância de 1.835,67 metros e com o azimute plano de 253°09'23", chega-se na estação

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Aúrea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

GP-21, de coordenada plana UTM N = 118.813,432m e E 613.343,957m; desta, seguindo com uma distância de 1.369,27 e com o azimute plano de 235°21'41", chega-se na estação GP-23, de coordenada UTM N = 118.035,142m e E 612.217,382m; desta, seguindo com uma distância de 2.183,95 metros e com o azimute plano de 221°38'07", chega-se na estação GP-26, de coordenada plana UTM 116.402,884m e E 610.766,399m; desta, seguindo com uma distância de 2.607,40 metros e com o azimute plano de 264°58'20", chega-se na estação GP-32, de coordenada plana UTM N = 116.174,375m e E = 608.169,035m; desta, seguindo com uma distância de 496,57 e com o azimute plano de 269°58'56", chega-se na estação GP-33, de coordenada UTM N = 116.174,221m e E = 607.672,468m; desta, seguindo com uma distância de 3.214,09 metros e com o azimute plano de 236°16'39", chega-se na estação GP-40 de coordenada plana UTM 114.389,851m e E = 604.999,194m; desta, seguindo com uma distância de 3.825,21 metros e com o azimute plano de 222°45'04", chega-se na estação GP-49, de coordenada plana UTM N = 111.580,962m e E = 602.402,588m; desta, seguindo com uma distância de 1.335,23 e com o azimute plano de 194°54'14", chega-se na estação GP-51, de coordenada UTM N = 110.290.647m e E = 602.059,174m; desta, seguindo com uma distância de 1.202,57 metros e com o azimute plano de 214°51'20", chega-se na estação GP-53, de coordenada plana UTM 109.303,820m e E = 601.371,892m; desta, seguindo com uma distância de 2.301,29 metros e com o azimute plano 210°57'06", chega-se na estação GP-60 de coordenada plana UTM N = 107.330,231m e E 600.188,301m; desta, seguindo com uma distância de 1.608,68 e com o azimute plano de 247°48'38", chega-se na estação GP-65, de coordenada UTM N = 106.722,680m e E 598.698,755m; desta, seguindo com uma distância de 2.370,44 metros e com o azimute plano de 233°39'50", chega-se na estação GP-69 de coordenada plana UTM 105.318,144m e E 596.789,240m; desta, seguindo com uma distância de 1.604,74 metros e com o azimute plano de 268°03'50", chega-se na estação GP-72, de coordenada plana UTM N = 105.279,795m e E = 595.184,958m; desta, seguindo com uma distância de 6.628,74 e com o azimute plano de 230°32'05", chega-se na estação GP-82, de coordenada UTM N = 101.066,497m e E 590.067,512m; desta, seguindo com uma distância de 8.752,74 metros e com o azimute plano de 242°21'00", chega-se na estação GP-93, de coordenada plana UTM 97.004,616m e E = 582.314,342m; desta, seguindo com uma distância de 1.024,76 metros e com o azimute plano de 228°11'22", chega-se na estação GP-95, de coordenada plana UTM N = 96.321,441m e E = 581.550,535m; desta, seguindo com uma distância de 2.135,82 e com o azimute plano de 235°20'30", chega-se na estação GP-99 de coordenada UTM N = 95.106,841m e E = 579.793,703m; desta, seguindo com uma distância de 1.705,55 metros e com o azimute plano de 196°54'57", chega-se na estação GP-104 de coordenada plana UTM 93.475,085m e S = 579.297,443m; desta, seguindo com uma distância de 3.447,41 metros e com o azimute plano de 196°43'58", chega-se a estação GP-109, de coordenada plana UTM N = 90.173,641m e E = 578.304,906m; desta, seguindo com uma distância de 543,91 e com o azimute plano de 216°38'26", chega-se na estação GP-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, conjuntamente com os demais órgãos afins, promoverá as medidas necessárias para a criação e implantação do Assentamento Agroextrativista Sustentável da Terra Grande.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de JULHO de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4107 DE 02 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a destinação de área do domínio do Estado do Amapá localizada no imóvel rural de propriedade do Estado do Amapá denominado Gleba Ilha do Faustino, para instalação do Assentamento Agroextrativista Sustentável da Ilha do Faustino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando o disposto no art. 37, da Lei Complementar nº 0004, de 27/07/1993, e no art. 37, e seguintes do Decreto nº 1910, de 08/11/1993;

Considerando que é dever do Estado, observando os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição Estadual, promover as políticas agrária, fundiária, agrícola, extrativista e ambiental, com ações que permitam a exploração racional das terras públicas;

Considerando que as áreas que possuem características naturais renováveis ou exemplares da biota que possibilitem a sua exploração com manejo de uso sustentável, serão destinadas prioritariamente à criação de Projetos de Assentamentos, com objetivo alternativo de explorações racionais em harmonia com o meio ambiente, beneficiando as comunidades ribeirinhas e as famílias que nelas habitam e exercem tradicionalmente atividades econômicas integradas de pesca artesanal, agricultura familiar, extrativismo vegetal e artesanato dos produtos das florestas, possibilitando meios de atingir a melhoria da qualidade de vida e a justiça social;

Considerando a necessidade de dar ao imóvel rural de propriedade do Estado do Amapá denominado Gleba Ilha do Faustino, localizado no

Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, destinação que se ajuste às reais demandas social, econômica e ambiental;

Considerando que estudo técnico realizado conjuntamente pelas equipes técnicas do Instituto do Meio Ambiente de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAOP e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA diagnosticou a viabilidade de criação de Assentamento Agroextrativista Sustentável no imóvel rural denominado Gleba Ilha do Faustino;

Considerando, ainda, que a proposta de criação do Assentamento Agroextrativista Sustentável, obteve a adesão de 100 famílias ribeirinhas, e, que a criação do assentamento permitirá o acesso dos assentados aos benefícios e créditos dos Programas da Reforma Agrária,

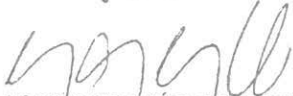
DECRETA:

Art. 1º Fica destinada, para a instalação do Assentamento Agroextrativista Sustentável da Ilha do Faustino, a área de terra do imóvel rural de propriedade do Estado do Amapá denominado Gleba Ilha do Faustino, localizado no Município de Macapá, Distrito do Arquipélago Bailique, matriculado sob o nº 7733, Folhas 98, do Livro nº 2-AP, do Cartório Registro de Imóveis "Eloy Nunes", da Comarca de Macapá.

Art. 2º O Instituto do Meio Ambiente de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAOP, conjuntamente com os demais órgãos afins, promoverá as medidas necessárias para a criação e implantação do Assentamento Agroextrativista Sustentável da Ilha do Faustino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4108 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0548/2014-6AB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Tamara Thais Machado Távora do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

DECRETO Nº 4109 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1603, de 07/05/12 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0548/2014-6AB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Tamara Thais Machado Távora para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Marketing e Comunicação do Meio Ambiente", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4110 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0548/2014-6AB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Odenilson Roberison Dias Sacramento para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4111 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 040/2014-SEC. EXEC. CES/AP,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0630, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5654, de 13 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Convoca a 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que o Ministro de Estado da Saúde editou a Portaria nº 2.808, de 20 de novembro de 2013, convocando a 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando, ainda, que o Conselho Nacional de Saúde editou a Resolução nº 494, de 27 de novembro de 2013, que aprovou o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e estabeleceu que as etapas estaduais devem ser realizadas até 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2014, em Macapá, sob a coordenação do Conselho Estadual de Saúde do Amapá e execução da Secretaria de Estado da Saúde.

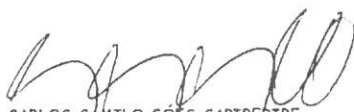
Art. 2º A 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Amapá desenvolverá seus trabalhos com base no tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado, e, de acordo com o Regimento Interno aprovado pelo CES-AP.

Art. 3º A 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Amapá será presidida pelo Presidente do CES-AP e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CES/AP.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Amapá correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde, do Participasus e da Renast.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4112 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2013, de 20 de março de 2013, publicado no DOE nº 5430, de 20 de março de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edenice Freitas Vasconcelos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Classe "3ª", Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4113 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2013, de 20 de março de 2013, publicado no DOE nº 5430, de 20 de março de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Divana Monteiro e Souza para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Classe "3ª", Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4114 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2013, de 20 de março de 2013, publicado no DOE nº 5430, de 20 de março de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Falonha Santos Ferreira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Classe "3ª", Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4115 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2013, de 20 de março de 2013, publicado no DOE nº 5430, de 20 de março de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Naila Sabrina Rodrigues Cruz para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Classe "3ª", Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4116 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2013, de 20 de março de 2013, publicado no DOE nº 5430, de 20 de março de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Paulo do Nascimento Leitão Junior para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Classe "3ª", Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4117 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2013, de 20 de março de 2013, publicado no DOE nº 5430, de 20 de março de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nayara do Socorro Sousa Pinheiro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Classe "3ª", Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4118 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2013, de 20 de março de 2013, publicado no DOE nº 5430, de 20 de março de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adna Batista Pantoja para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Classe "3ª", Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4119 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Riane Tiara Silva Soares para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Química, Classe "C", Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4120 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

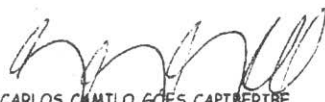
Considerando, ainda, que, após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Helena Ferreira Pires da Costa Carvalho para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor – Educação Física, Classe “C”, Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4121 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 009/2011-IAPEN, publicado no DOE nº 4975, de 05 de maio de 2011, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

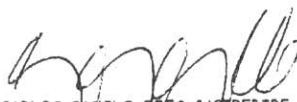
Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cleiton Melo da Costa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário – NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4122 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 009/2011-IAPEN, publicado no DOE nº 4975, de 05 de maio de 2011, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lana Patrícia Nunes Amoras para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário – NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4123 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 009/2011-IAPEN, publicado no DOE nº 4975, de 05 de maio de 2011, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

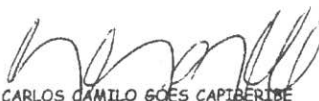
Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jeniffe Oliveira de Araújo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário – NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4124 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 009/2011-IAPEN, publicado no DOE nº 4975, de 05 de maio de 2011, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

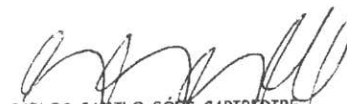
Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jacilene Almeida da Costa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário – NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4125 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 009/2011-IAPEN, publicado no DOE nº 4975, de 05 de maio de 2011, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daila Rocheli Silva Picango para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4126 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 009/2011-IAPEN, publicado no DOE nº 4975, de 05 de maio de 2011, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Filipe Guilherme Barbosa Menezes para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4127 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 009/2011-IAPEN, publicado no DOE nº 4975, de 05 de maio de 2011, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leonardo Cavalcante Melo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4128 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 009/2011-IAPEN, publicado no DOE nº 4975, de 05 de maio de 2011, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Idiane Medeiros Queiroz Lima Lúcio para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário - Psicólogo - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4129 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000009/2001-RR,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Ofício", o 1º SGT PM RR João Rodrigues de Lima, pertencente à Polícia Militar do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 16 de maio de 2013, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4130 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 16439.000900/2014-51,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Ofício", o 2º SGT PM RR José Tavares da Silva, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 01 de abril de 2014, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4131 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto nos arts. 5º, 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais Administrativos); arts. 53, inciso VIII; 65, § 2º, 67, inciso I e 181, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000332/14-DP.

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPM Idalmo Gonçalves Gomes, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GOES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 4132 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000007/1999-RR,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o 2º SGT PM RR Francisco Carvalho Barbosa, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, em 03 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GOES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 4133 DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065/2010 e Lei nº 6.784/80, e

Considerando a decisão do Conselho de Justificação a que foi submetida a 1º Tenente QOPMC Eneida das Neves Reis;

Considerando, ainda, o teor do Parecer nº 616/2013, da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Concordar com a decisão dos membros do Conselho de Justificação com fundamento no art. 13, inciso I, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980 e determinar o arquivamento do processo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2013.

Macapá, 02 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GOES CARIBÉ
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

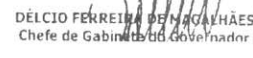
PORTARIA Nº 092/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 089/2014-NAF/GAB/GOV,

RESOLVE:

Homologar o desocamento do servidor EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Macacoari-AP, onde acompanhou a Comissão do Governador na Inauguração da Escola Família do Macacoari, nos dias 13 e 14.06.14.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de junho de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

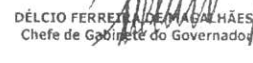
PORTARIA Nº 095/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o Memo nº 038/2014-ADINS/GG,

RESOLVE:

Designar o servidor URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEIRA FILHO, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, durante a ausência de seu titular THIAGO ANDRÉ SILVA DO NASCIMENTO, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.14.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 03 de julho de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014-CPL/GAB/GOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28760.220/14

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente para o Gabinete de Segurança Institucional, conforme especificações técnicas e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência.

Início do Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 08:30h do dia 03/07/2014

Término do Acolhimento das Propostas: às 17:30h do dia 16/07/2014

Abertura das Propostas: 17/07/2014, às 08:30h

Abertura da Sessão para lances: 09/07/2014, às 09:00h (horário de Brasília)

Edital completo estará ser adquirido no endereço www.licitacoes-e.com.br,

www.ap.gov.br/amapa/licita/quadro.php ou solicitação para o e-mail cpl.setentriao@hotmail.com.

Informações pelo telefone: (96) 2101-8434, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h,

Macapá, 02 de julho de 2014.


Edilson Rodrigues Carneiro
Pregoeiro CPL/GAB/GEA

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 455/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159 da Lei nº 0066/93 e

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 382/2014-DGPC**, publicada no DOE Nº 5724 de 02 de junho de 2014, com circulação em 02.06.2014.

II- Designar os servidores **RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 258857, **ANTONIA VILANI GOMES DE ALENCAR FEITOSA**, Delegada de Polícia, matrícula nº 339709 e **FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 259144, todos do quadro de pessoal do Estado do Amapá, para, sob a Presidência do primeiro, apurar Procedimento Administrativo Disciplinar, considerando os motivos expostos no Memo nº 353/2014-CGPC.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 456/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 856/2014-CPAD, onde informa a aposentadoria de membro da comissão **ADELTON ALMEIDA GOMES**, através de decreto nº 2528, de 27 de maio de 2014, publicado no D.O.E nº 5720, solicita substituição de membro da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 037/2013, designado pela **Portaria nº 0573/2013-DGPC**,

RESOLVE

I - DESIGNAR a Servidora do Quadro do Estadual, **ANTONIA VILANI GOMES DE ALENCAR FEITOSA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº. 339709, a fim de integrar a Comissão como membro, em substituição ao Servidor do Quadro Estadual, **ADELTON ALMEIDA GOMES**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 323829, para dar prosseguimento na referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

II - Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2014

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 468/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2013-DGPC, portaria nº 0165/2013-DGPC, o decreto 2528 de 27 de maio de 2014, publicado no DOE nº 5720 de 27 de maio de 2014, o qual concede aposentadoria especial ao servidor **ADELTON ALMEIDA GOMES**, delegado de Polícia Civil, matrícula nº 323829 e tendo a necessidade de substituição de membro- Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar acima citado,

RESOLVE

I - DESIGNAR o Servidor do Quadro Estadual, **RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 258857, a fim de integrar a Comissão como membro Presidente, em substituição ao Servidor do Quadro Estadual, **ADELTON ALMEIDA GOMES**, delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 323829, para dar prosseguimento no referido Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2013.

II - Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 469/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2013-DGPC, portaria nº 0167/2013-DGPC, o decreto 2528 de 27 de maio de 2014, publicado no DOE nº 5720 de 27 de maio de 2014, o qual concede aposentadoria especial ao servidor **ADELTON ALMEIDA GOMES**, delegado de Polícia Civil, matrícula nº 323829 e tendo a necessidade de substituição de membro- Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar acima citada,

RESOLVE

I - DESIGNAR o Servidor do Quadro Estadual, **RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 258857, a fim de integrar a Comissão como membro Presidente, em substituição ao Servidor do Quadro Estadual, **ADELTON ALMEIDA GOMES**, delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 323829, para dar prosseguimento na referida Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2013.

II - Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2014

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 470/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2012-DGPC, portaria nº 0140/2012-DGPC, o decreto 2528 de 27 de maio de 2014, publicado no DOE nº 5720 de 27 de maio de 2014, o qual concede aposentadoria especial ao servidor **ADELTON ALMEIDA GOMES**, delegado de Polícia Civil, matrícula nº 323829 e tendo a necessidade de substituição de membro- Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar acima citada,

RESOLVE

I - DESIGNAR o Servidor do Quadro Estadual, **RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 258857, a fim de integrar a Comissão como membro Presidente, em substituição ao Servidor do Quadro Estadual, **ADELTON ALMEIDA GOMES**, delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 323829, para dar prosseguimento na referida Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2012.

II - Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Educação

Elda Gomes Araújo

PORTARIA Nº 0292/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e de acordo com o Memo nº 0077/2014-CAED/SEED, de 26/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as servidoras **NORMA DIAS DOS SANTOS BARROS** - Gerente do Núcleo de Educação Profissional - NEP/CEBEP/SEED e **VANIA MARY VIEGAS SOUTO** - Chefe da Unidade de Educação Infantil - UED/CEBEP/SEED, para se deslocarem da sede de suas atribuições ao município de Oiapoque, no período de 27/06 a 02/07/2014, para coordenar o Projeto SEED nas Férias, naquele município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 26/06/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0293/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e de acordo com o Memo. nº 0078/2014-CAED/SEED, de 26/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor ROBERTO FAVILA VALENTE GENTIL JUNIOR – Chefe da Unidade de Desenvolvimento do Ensino Médio – UDEM/CEBEP/SEED, para se deslocarem da sede de suas atribuições ao município de Laranjal de Jari, no período de 27/06 a 02/07/2014, para coordenar o Projeto SEED nas Férias, naquele município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 26/06/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0297/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 00113/2014-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 1.154/2012- SEED, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, cujo teor indicou CLAUDIA REGINA NASCIMENTO COSTA WANDERLEY, para Coordenadora das Ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 04 de abril de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0305/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0004/2014-UMAP/NAD/CAD/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores EDMAR DA SILVA AMARAL, GERSON RAMOS QUEIROZ e JOSÉ WILKER DOS SANTOS LOPES, que desenvolvem suas atividades na Unidade de Patrimônio-UMAP, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Olapoque, no período de 25 a 29/03/2014, para fazer entrega de materiais permanentes (carteiras escolares em resina termoplástica), nas Unidades Escolares de Joaquim Nabuco, Joaquim Caetano e na Localidade de Clevelândia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0306/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0002/2014-UMAP/NAD/CAD/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores CLAUDIO ROBERTO PAIVA DA SILVA, EDMAR DA SILVA AMARAL e GERSON RAMOS QUEIROZ, que desenvolvem suas atividades na Unidade de Patrimônio-UMAP, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Olapoque, no período de 04 a 07/04/2014, para fazer entrega de todo o mobiliário permanente para inauguração das Unidades Escolares: E. I. E. Maria Yanawá, E. I. E. Kamuywa e E. I. E. Moisés Iaparrá.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 04 de abril de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0307/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 87/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Sra. ZENAILDE DA S. PÍCANÇO, para com observância da Legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato de locação de imóvel onde funcionará o Centro de Apoio ao Deficiente Visual, objeto do Processo de nº. 2013/66370.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0308/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 00113/2014-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar A Servidora MARLÚCIA MARQUES FERNANDES, cadastro nº 863335, lotada no Núcleo de Educação do Campo-NEC/CEESP/SEED, para assumir a função de Coordenadora das Ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa, representando a Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Art. 2º – A Coordenação deverá dar continuidade às articulações das ações locais junto às demais instituições para implantação do Programa no Estado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 04 de abril de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0309/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008/2014-NEM/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Servidores ANTONIO CARLOS DE MORAIS FAVACHO, Gerente do Núcleo do Ensino Médio e LILIANE BORGES DE SOUSA, Técnica do Núcleo de Ensino Médio/NEM/CEBEP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Amapá, a fim de apurar denúncias no dia 05 de maio de 2014 na Escola Estadual Vidal de Negreiros.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 05 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0310/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 88/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora LIDIANE OLIVEIRA NUNES, para com observância da Legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato de locação de imóvel onde funcionará o alojamento dos Professores da Escola Estadual Pedro Teixeira, objeto do Processo nº 2013/58540.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0311/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 91/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor Sr. JONEMILDO PANDILHA DOS SANTOS, para com observância da Legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato de locação de imóvel onde funcionará o anexo da Escola Estadual Osmundo Valente Barreto, objeto do Processo nº 2013/14052.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0312/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0154/2014-CODNOPE/SEED.

CONSIDERANDO:

A necessidade de continuidade nos serviços de zelo e conservação dos arquivos documentais pertencentes aos alunos e funcionários que integram o quadro de discentes, docentes e administrativos da extinta Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, que teve suas atividades efetivamente cessadas, através da resolução nº 42/13 – CEE/AP, de 17 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora MARIA DE FREITAS TOLOSA, Professora do Quadro de funcionários do extinto Território Federal do Amapá, à disposição do Governo do Estado do Amapá, SIAPE nº 1017353, lotada no Núcleo de Inspeção e Organização escolar-NIOE/CODNOPE/SEED, pelas atribuições inerentes, Responsável pela Guarda e Organização de processos, visando a expedição de Certificados, bem como pela Administração Diligente do acervo documental arquivado na secretaria da escola supracitada que atualmente localiza-se na Escola Estadual Sebastiana Lenir, sito à Rua Diógenes Silva, nº 0123-Bairro Buritizal, nesta cidade de Macapá/AP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 10 de junho de 2014.

Prof.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2014 – SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a empresa PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendo os serviços de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais para atender as necessidades de deslocamento de pessoal desta Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato será de R\$ 83.374,00 (oitenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais), e correrão a conta da seguinte fonte:

Fonte 118 (RP) R\$ 83.374,00 (oitenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais) – Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação Código: 12.361.0270.1164, Elemento de Despesa: 3390-33 – passagens e despesas com locomoção – Pessoa Jurídica, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE02619, emitida em 03/06/2014.

ASSINATURA: 24/06/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o representante da empresa Sr.ª DOLORES BAIA BACK.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

Cultura

Eury Salles Farias

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 020/2014-SECULT
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA

CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: MOVIMENTO CULTURAL
PERFIL DO SAMBA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "SAMBA NO MERCADO CENTRAL", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a serem repassados em 06 (seis) parcelas, dentro da seguinte descrição:
Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003
Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".
Natureza da Despesa: 33.50.43
Valor: R\$ 30.000,00
Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar de 04 de julho de 2014 e findando em 20 de dezembro de 2014, para execução. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e o Sr. Raimundo Nonato Nunes da Soledade – Presidente.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

PORTARIA Nº 208/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 520/13 -SETRAP, de 09 de Dezembro de 2013, que nomeou a Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado de Transportes, incumbida de elaborar o Termo de Referência e Edital, para procedimento licitatório de concessão do N/M COMANDANTE SOLON;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 27 de Junho de 2014

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP

Torna Público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA,

Licença de Instalação-LI, dos serviços de construção e reforma da Ponte sobre o Igarapé do Ajudante, de coordenadas UTM 453540,14 9981915,297, com 35,00 metros de comprimento e 4,35 metros de largura, localizada na Rodovia 013, Município de Mazagão, Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 – Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 – Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012; Decreto Nº 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
Secretária de Estado de Transportes-SETRAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP

Torna Público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença de Instalação L.I, da execução dos serviços de construção e reforma da Ponte sobre o Igarapé Reginah II, de coordenadas UTM 427540,635 262484, 672, com 30 metros de comprimento e 4,60 metros de largura, localizada no Ramal Traininha, Distrito de Lourenço, Município de Calçoene, Estado do Amapá, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 – Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 – Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012; Decreto Nº 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Laura Salime Hage de Souza
Secretária de Estado de Transportes-SETRAP

ERRATA-SETRAP

A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 016714-SETRAP, de 28/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5725, de 03/06/2014, que passa a vigorar a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Macapá-AP, 28 de Maio de 2014"

Leia-se:
"Macapá-AP, 28 de Abril de 2014"
Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
Secretária de Estado de Transportes

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2011-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP e CONSORCIO EQUADOR.

FINALIDADE: Adequação dos quantitativos do Projeto Básico ao Projeto Executivo, com reflexo financeiro

DA ALTERAÇÃO NO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO - Em razão da Adequação dos Quantitativos do Projeto Básico ao Projeto Executivo, finalidade deste Termo Aditivo, fica incluído ao Contrato o valor de R\$ 27.370.704,81 (Vinte e sete milhões trezentos e setenta mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO E RECURSOS – As despesas necessárias para dar suporte a presente Termo correrão por conta do Programa: 0430, Ação: 1283, Elemento de despesas: 4490-51 e Fonte de Recursos: 0174.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 65, I, "a", § 1º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Justificativas Técnicas emitidas pelo DOV-SETRAP, constantes nas folhas: 037-038 e 085-087, do Processo Administrativo nº 60000421/2014-SETRAP, vol. I e Parecer Jurídico nº. 043/2014-GAB/PGE

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

Laura Salime Hage de Souza
Secretária - SETRAP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2014-GEA/SETRAP/PM.

PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Transportes – como CONCEDENTE, Prefeitura Municipal de Macapá – como CONVENIENTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no disposto do Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 12, Parágrafo 4º e Artigos 116 e 119, Incisos I e XXVIII da Constituição do Estado do Amapá, e em especial ao Artigo 116, Parágrafo 1º, Incisos I a

VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Estadual nº 0444 de 07 de Janeiro de 2011, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento **OBJETO**: Transferência de Recursos Financeiros, para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica das Ruas e Avenidas dos Bairros do Município de Macapá, no Estado do Amapá. **VALOR**: R\$ 27.890.107,00 (Vinte e sete milhões oitocentos e noventa mil cento e sete reais). **DOTAÇÃO**: 26.782.0430.2816, 3340.41, 0101, sendo empenhado nesse momento o valor de R\$ 20.111.759,00 (Vinte milhões cento e onze mil setecentos e cinquenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00640, de 27/06/2014 ficando o restante de R\$ 7.778.348,00 (Sete milhões setecentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais) a ser empenhado no exercício de 2015, sendo que sua aplicação orçamentária, bem como, seu cronograma de desembolso, serão indicados através de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **ASSINAM** Laura Salme Hage de Souza – Secretária/SETRAP e Clécio Luís Vilhena Vieira – Prefeito de Macapá

Macapá-AP, 01/07/2014.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária – SETRAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014-CPL/SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE/SETRAP, Órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrita no cadastrado no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, situado na Rodovia BR-210, KM-0, Bairro São Lázaro, CEP 68.906-130, nesta capital, torna público que o PREGOEIRO deste Órgão, designado pela Portaria nº 180 de 10 de junho de 2014, publicada no DOE de 5736 de 18 de junho de 2014, promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, sob a forma de empreitada por preço global, sendo por lote, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 044, de 21 de dezembro de 2007, Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 2648 de 18 de junho de 2007 e Decreto Estadual nº 2.832, de 23 de julho de 2012 e, assim como das demais disposições correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 6.0000759/2013 – SETRAP, tendo como objeto: Contratação do Serviço Especializado para Taxi Aéreo à Secretaria de Estado de Transporte- SETRAP, para o transporte não regular de passageiros e cargas. Podendo o destino ser qualquer das pistas de pouso existentes no Estado do Amapá, como também poderão existir destinos em outras Unidades da Federação ou ainda no exterior, pelo sistema de hora voado (h/voo), em conformidade com o presente Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA

A entrega das propostas será realizada no local e dia indicados a seguir:

- LOCAL: no Sistema eletrônico, do site www.licitacoes-e.com.br.
- Nº da Licitação no Licitacoes-e: 544604.
- Início do acolhimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, site do Governo do Estado do Amapá, e site www.licitacoes-e.com.br.
- Fim do acolhimento das propostas de preços: às 10h:00m, do dia 21/07/2014
- Abertura das propostas: às 10h:00m do dia 21/07/2014
- Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h:00m do dia 21/07/2014.

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão acessar o site www.licitacoes-e.com.br ou dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, Km 0 – São Lázaro, Macapá-AP de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Outrossim, informamos que o edital também encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá – www.amapa.ap.gov.br.

Macapá(AP), 02 de julho de 2014.

Eliele Duarte dos Santos
Pregoeiro da CPL/SETRAP
Portaria nº 180/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014 – SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP – CONTRATANTE e M.R. CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2014 – CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.0000210/2013 – SETRAP. **OBJETO**: Serviços de Reforma da Ponte em Madeira de Lei sobre o Rio Pantanarry, Município de Oiapoque, no Ramal de Acesso a Vila de Clevelandia do Norte – Rod. AP – 310.

PRAZOS: Execução: 30 (trinta) dias. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. **VALOR**: R\$ 50.256,13 (Cinquenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

ASSINAM Laura Salme Hage de Souza – Secretária/SETRAP e Anderson Miranda Marques – Rep. Legal – M.R. Construções Ltda-ME.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária – SETRAP

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº 658/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 33174/2014**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Rita Maria Barbosa de Souza**, para responder pela Gerência do Núcleo de Prestação e Tomada de Contas/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Marinês Ramos dos Santos**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 07/07 a 05/08/2014.

Macapá-AP, em 30 de JUNHO de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

PORTARIA Nº 659/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007;

RESOLVE:

Designar **Leonice Ramos Figueiredo** - Responsável pelas Atividades de Identificação, Atualização Cadastral e Movimento de Pessoal/DCP/DRH/SEAD, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Divisão de Controle de Pessoal/DRH/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Mônica Leila Teles Damasceno Gaia**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 07/07 a 05/08/2014.

Macapá-AP, em 30 de JUNHO de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

PORTARIA Nº 660/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do **Memo nº 03/2014-UG/DFP/SEAD**,

RESOLVE:

Designar **Clarisse Ribeiro dos Santos** – Responsável pelas Atividades de Indenizações Trabalhistas, Diárias e Previdência/DFP/DRH/SEAD, Código CDI-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Unidade de Gestão/DFP/DRH/SEAD, Código CDS-1, durante o

impedimento do respectivo titular **Dulcelena Machado Baia**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 07/07 a 05/08/2014.

Macapá-AP, em 30 de JUNHO de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

PORTARIA Nº 662/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 9316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 1549, de 01.04.14;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de **Professor Classe "A" e "C"**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Grupo: Magistério

Cargo: Professor "A"

Nome	Matrícula	Pontos
Elielma Palheta Barata	994600	94
Aleixa Amorim dos Santos	993468	99

Grupo: Magistério

Cargo: Professor "C"

Nome	Matrícula	Pontos
Pedro Leão Ribeiro	991775	100
Katia Maria Maciel dos Santos	969923	100

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

PORTARIA Nº 663/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 1549, de 01.04.14;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de **Advogado e Especialista em Metrologia Legal**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

Grupo: Fiscalização e Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais

Cargo: Advogado

Nome	Matrícula	Pontos
Gabriela Valente Siqueira	979090	100

Grupo: Fiscalização e Arrecadação e
Apoio as Atividades Operacionais

Cargo: Especialista em
Metrologia Legal

Nome	Matrícula	Pontos
João Luiz Montanari	881457	100

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 186/06-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 32154/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Francirene do Socorro Macedo Leão** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Administrativo**, Cadastro nº 833223, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETE, no período de 14/07 a 11/10/2014 referente ao quinquênio de 30/09/2001 a 28/09/2006.

Macapá-AP, em 30 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 187/06-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 65603/2013 & 13035/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Maria das Graças Silva de Souza Coelho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Analista Administrativo**, Cadastro nº 510335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, nos períodos de 01 a 31/07, 01 a 30/11 e 01 a 31/12/2014 referente ao quinquênio de 04/09/2008 a 02/09/2013.

Macapá-AP, em 30 de JUNHO de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 188/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Juscimar Tavares Victor**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 634930
QUINQUÊNIO : 11/07/2000 a 09/07/2005

PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17587/2014

SERVIDOR(A) : **Katia do Socorro Gahma dos Santos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 319538
QUINQUÊNIO : 03/05/2004 a 01/05/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15567/2014

SERVIDOR(A) : **Keila Alcinete Borges de Oliveira**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 495239
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15248/2014

SERVIDOR(A) : **Leonice Costa Moraes**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 616508
QUINQUÊNIO : 10/04/2005 a 08/04/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18079/2014

SERVIDOR(A) : **Letícia da Silva Correa**
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 859516
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17544/2014

Macapá-AP, em 01 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

ERRATA

Na Portaria nº 568/14-SEAD, publicada no DOE nº 5708 de 09 de maio de 2014, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida a servidora **Adriana Rodrigues da Silva**, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:	
Grupo: Magistério 2009	
Cargo: Professor Classe C	
Da: Classe C Padrão 03	
Para: Classe C Padrão 04	
Nome	Matrícula
Adriana Rodrigues da Silva	968145

Leia-se:	
Grupo: Magistério 2009	
Cargo: Professor Classe D	
Da: Classe D Padrão 03	
Para: Classe D Padrão 04	
Nome	Matrícula
Adriana Rodrigues da Silva	968145

Macapá-AP, em 30 de junho de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

ERRATA

Na Portaria nº 253/07-2010-DRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor **Francisco Pereira dos Santos**:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 12/06/1999 a 09/06/2004

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 12/06/1999 a 05/06/2005.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 30 de JUNHO de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 050/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 100/2014-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **BRUNA LÚCIA VIANA E SILVA**, Diretora do DDC, Código CDS-3, **ANA CLEIDE PEREIRA CARVALHO DE CARVALHO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira Móveis, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Mazagão, onde participaram da reunião com a Primeira Dama Giovana Pinheiro, para tratarem de assuntos sobre a participação dos artesãos na Feira durante a festividade de São Tiago, no dia 26.06.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO DE SEICOM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014-SEICOM/
FAB VIAGENS E TURISMO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM, com endereço de sua sede a Avenida: Cônego Domingos Maltez, 196 – Trem, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. **JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO**, brasileiro, divorciado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do RG nº 328.269/AP CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada como CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67, Inscrição Estadual nº 03.030.403 – 2 e Inscrição Municipal nº. 449.209.5820, com endereço de sua sede na Rua Paraná, nº 474-B, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.901-260, representada legalmente neste ato pela Sra. **MÁRCIA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 279.792 2ª VIA – PTC-AP e CPF sob o nº 607.951.582-20, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, localizada na Rua Paraná, 474 – Bairro Santa Rita, Macapá – AP, CEP 68.982-270, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal nos termos do artigo 22, § 1º, § 6 e § 8 do Decreto nº. 7892 de 23/01/2013 e Decreto nº 4342 de 23/08/2002 e Ata de Registro de Preços nº. 013/2013 – RURAP/AP – Pregão Presencial nº. 006/2013 – CPL – RURAP/AP e Processo nº. 37.1086/2013 – RURAP cujo gerenciador é o Instituto de Terras do Amapá – RURAP/AP, Processo/SEICOM nº 500034/2014, e os art. 57, 60, 61 e 65 da Lei nº 8.666/93, alterações e demais legislação pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a seguinte cláusula contratual CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 22.101.23.122.0780.2246, Fonte 101 e 108, Elemento de Despesa 33.90.33, no valor total estimado de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Podendo antes do término do contrato ser

alterado este valor, desde que seja feita a devida justificativa nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

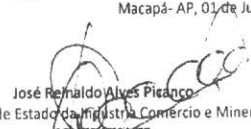
O presente contrato deverá ser publicado em resumo, no diário oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, não sanadas administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrevem.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2014.


José Reinaldo Alves Picano
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
CONTRATANTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2012 – SEICOM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2012 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA E VIEGAS FERREIRA – LOCASERVICE, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como **CONTRATANTE** o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/(MF) n.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM, neste ato representada por seu Secretário o Exm. Sr. JOSÉ REINALDO ALVES PICANO, nomeado pelo Decreto nº 007 de 03 de janeiro de 2011, brasileiro divorciado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do RG nº 328.269/SSP-AP CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá Capital do Estado do Amapá, doravante denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a EMPRESA E VIEGAS FERREIRA – LOCASERVICE, CNPJ n.º 15.144.822/0001-13, Inscrição Estadual: 03.043.001-1 situada à R. Inspetor Miguel Amorim, 1559 Sala A, Universidade, CEP: 68.000.000, Macapá – AP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Erbeson Viegas Ferreira, Solteiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 109550 SSP-AP, CPF nº. 725.355.202-49, residente a Rua Inspetor Miguel Amorim, 1559, Universidade, CEP: 68.000-000 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, obrigando-se a cumpri-lo e respeitá-lo conforme a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo aditivo tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, a Lei nº 4.320/64, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2012-CEL/SEICOM e os arts. 57, 60, 61 e 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas contratuais **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** que passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho nº. 22.101.23.122.0780.2246 Natureza de Despesa 3390.39, Fonte de Recursos 101 e 108, Programas: 22.101.22.661.0760.2208, 22.101.22.661.0760.2227, 22.101.22.663.0750.2253, Natureza de Despesa 3390.39, Fonte de Recursos 108.

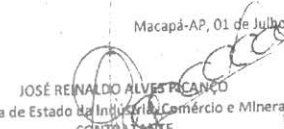
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não obstante o prazo inicial estipulado, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Este CONTRATO deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do presente CONTRATO que não possam ser dirimidos pela via administrativa, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, *in fine* assinadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento e para que produzam os seus efeitos legais.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2014.


JOSÉ REINALDO ALVES PICANO
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
CONTRATANTE

Desporto e Lazer

Raimunda Aurea Brito de Lima

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VETERANO FORTALEZA - ADVF, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinada a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o apoio para aquisição de material esportivo e serviços de apoio.

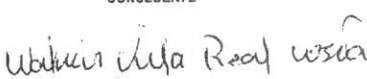
VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 16.545,50 (Dezesseis mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em duas parcelas referente ao mês de junho/2014 e julho/2014, que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 05/04/2014 até 01/09/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente Instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2014.


RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretária/SEDEL/GEA
CONCEDENTE


WALMIR VILA REAL COSTA
Presidente da ADVF
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, e a FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o apoio com alimentação, passagens, hospedagem e transporte, material esportivo, primeiros-socorros e serviços de apoio.

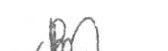
VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 36.530,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Trinta Reais), a ser pago em parcela única referente ao mês de Maio 2014, que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 15/05/2014 até 30/06/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2014.


RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretária/SEDEL/GEA
CONCEDENTE


ALAN MARCOS DO AMARAL CARDOSO
Presidente FTMA
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, e a FEDERAÇÃO AMAPENSE DE JUDÔ - FAJ, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como apoio com alimentação, passagens e transporte, material esportivo, expediente e serviços de apoio.

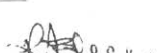
VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 72.826,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais) a ser pago em parcela única

referente ao mês de Maio/2014, que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 15/05/2014 até 22/08/2014 totalizando 120 dias, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2014.


RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretária/SEDEL/GEA
CONCEDENTE


ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA
Presidente da FAJ
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, e a LIGA DESPORTIVA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinada a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o apoio com alimentação, transporte, material esportivo, primeiros-socorros, expediente e serviços de apoio.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 375.075,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais), a ser pago em 3 (Três) parcelas referente aos meses de Junho/2014, Julho/2014 e Outubro/2014 que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 15/05/2014 até 30/10/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2014.


RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretária/SEDEL/GEA
CONCEDENTE


JOÃO PEREIRA CARDOSO
Presidente da Liga Desportiva de Pedra Branca
Do Amapari
CONVENIENTE

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 121 / 2014 - SEFAZ

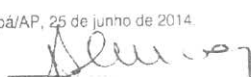
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Mem. nº 012/AP/ICMS/COTEPE, de 03 de junho de 2014.

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 16.08.2014, a fim de participar da 154ª Reunião Ordinária do CONFAZ e CONSEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de junho de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 123 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Mem. nº

013/2014-SEFAZ/GAB/CG.

Macapá/AP, 25 de junho de 2014.

E.doc: 304.43612/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, como fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa abaixo relacionada.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
007/2014-SEFAZ	INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A	Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 23 de junho de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 124/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 020/2014-ADJ-RECEITA

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2 - representando a Secretária de Estado da Fazenda do Amapá e EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Fiscal de Tributos, lotadas na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 26.06.2014, a fim de participarem da 22ª Reunião do CONFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de junho de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 125/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 116/2014 - SEFAZ de 16 de setembro de 2013, publicada no D.O.E nº 5733, 13 de junho de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de junho de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 126/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 015/2014-UCPE/SEFAZ/AP.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Aracaju-SE, no período de 10 a 13/08/2014, a fim de participarem da 24ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF.

- TÂNIA MARA ESPINDO A DOS SANTOS - Gerente Geral do Projeto "Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais - UCEPE" código CDS-3.

- AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA - Gerente Técnico do Projeto "Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais - UCEPE" código CDS-2.

Publique-se e cumpra-se.

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

Macapá/AP, 28.05.2014

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde.

JUSTIFICATIVA Nº 004/2014 - CPL/SESA

Assunto: Inexigibilidade de licitação

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada na capacitação e formação de pregoeiros.

Adjudicatária: C.S. CONDE - ME

Valor total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Processo Administrativo: 304.57444/2014

Ação: 253.1 - Fonte: 101 - Elemento de despesa: 33.90.39

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a Contratação de Empresa Habilitada para participação das servidoras JAQUELINE FREITAS NUNES DE SOUZA e JULIETE GOMES CARVALHO, ambas da Equipe de Apoio da CPL/SESA no "CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS", realizado pela empresa C.S. CONDE-ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.424.289/0001-82, no período de 02 a 03 de junho de 2014, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, considerando-se as seguintes razões:

Tal justificativa caracteriza-se em face da necessidade de constante aprimoramento dos técnicos deste setor, sempre visando a eficiência da Administração Pública. O treinamento destes profissionais significa desenvolver o potencial, aperfeiçoar o desempenho e aumentar, deste modo, a produtividade onde o desempenho deve ser maximizado.

Além disso, a realização desta capacitação na área da licitação nesta cidade de Macapá enseja vantagem e comodidade para a Administração Pública, uma vez que não se faz necessário o deslocamento dos profissionais para outro Estado, nem gasto com diárias.

A empresa adjudicatária promove os maiores encontros de capacitação do país para servidores do setor de compras públicas.

Refere-se à Lei nº 8.666/93, quando, em seu art. 25, inciso II, cuida da inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços com profissionais ou empresas de notória especialização, a serviços técnicos de natureza singular. A singularidade, neste caso, incide diretamente sobre o resultado pretendido pela administração e emana da alta qualificação que detém o profissional em questão. Sua vasta experiência e seu trabalho didático na área configuram a notória especialização. Tais qualidades tornam a adjudicatária especial prestadora e se prestam a singularizar o trabalho que por ela é gerado.

Destaca-se, por oportuno, que o preço proposto está compatível com os praticados no mercado.

Ante o exposto, submeto a presente justificativa para ratificação e, após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição de sua eficácia.

Macapá - AP, 28 de Maio de 2014.

Maria Izamar Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM 26.05.2014

JARDEL ADAILTON DE SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 006/2014 - CPL/SESA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 196 da CF/88, Lei nº 8.080/90;

Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93; Lei complementar nº

101/2000, de 04/05/2000, Lei nº 4320 de 17/03/1964

ADJUDICADO: BRUNO GARISTO JÚNIOR - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de aparelho aspirador Ultrassônico para atender menor paciente, em caráter de urgência.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

AÇÃO: 2471,3, Elemento da Despesa: 33.90.30, Fonte: 107

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa BRUNO GARISTO JÚNIOR - EPP, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em locação de aparelho aspirador ultrassônico para atender menor paciente, em caráter de urgência, considerando-se as seguintes razões:

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196 dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

A situação da menor paciente é considerada emergente de tal ordem que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocada.

Consoante os dados do Laudo Médico incluído aos autos do processo supracitado, a menor paciente encontra-se em risco de vida, necessitando realizar cirurgia para retratada de tumor cerebral, sendo a única condição para garantir sua vida. O tumor é volumoso, muito vascularizado, comprimido tronco cerebral - região cerebral vital para manutenção da vida. Ressalta ainda que para essa cirurgia é imprescindível a utilização de aparelho de aspirador ultrassônico, não disponibilizado junto a rede assistencial SUS do Estado. E, devido a gravidade e urgência do caso, a menor paciente não tem condição de esperar pelo TFD ou CNRAC.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente a mais adequada a plena satisfação do objeto.

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial à pessoa, podendo ocorrer morte a menor paciente que necessita do respectivo leito no hospital, precisando que deverá submeter-se a intervenção cirúrgica, enfim de atendimento de urgência à sua total recuperação.

Destarte, a partir de análise periclitada desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documental e idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado, conforme a cotação de preço do setor competente desta SESA, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consigna o Art. 24, IV, do vigente Estatuto das Licitações verbis:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 20 de maio de 2014.

Maria Izamar Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2014 - SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/34786 - SESA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.085.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representado, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, nomeado pelo

Decreto nº 0637/14, Sr. JARDEL ADILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado IND. BI A-2 Bairro Fonte Nova - Santana/AP.

II - J. N. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 08.631.570/0001-91, Situada à Av. José Mauro Silva do Nascimento, nº 281 Bairro Muca, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. JOSE ALVINO MESQUITA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 247257/AP e CPF (MF) nº 008.160.002-04, residente e domiciliado à Av. Ana Maria Gomes da Costa, nº 2718, Bairro Jardim II, Macapá/AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de adaptações de 2 (duas) salas no edifício OFFICE CENTER onde funcionaria a administração/direção/faturamento do Hospital da Criança e do Adolescente/HCA, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 2012/34786 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:
2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 41.112,50 (Quarenta e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e notas de empenhos nº 2014NE01348, de 18/06/14.

PTRES		MODALIDADE	DATA
2481.1		ORDINÁRIO	14/11/2013
RUBRICA	FONTE	NOTA FISCAL	VALOR
33.90.92			41.112,50
107		308	
VALOR TOTAL GERAL (R\$)			41.112,50

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, PARECER JURÍDICO Nº 043/2014 e PARECER JURÍDICO Nº 534/2014 - ASSEJUR/SESA.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: J. N. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2012/34786 - SESA;

6.4 - Fica obrigado a empresa, a comprovar a regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões Negativas, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato verbal havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 51 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2014.

JARDEL ADILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO ERRATA - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2008 - SESA

A presente Justificativa trata-se do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2008, celebrado entre O GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, como contratante e a empresa GRIFFORT UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA como contratada, para os fins nele declarados.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:
O estipulado na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/ ALTERAÇÕES do CONTRATO Nº 015/2008 - SESA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/ ALTERAÇÕES: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada excepcionalmente pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, ficando prorrogado a partir do dia 01/07/2013 à 31/06/2014, com validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:
O estipulado na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/ ALTERAÇÕES do CONTRATO Nº 015/2008 - SESA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/ ALTERAÇÕES: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada excepcionalmente pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, ficando prorrogado a partir do dia 16/08/2013 à 16/08/2014, com validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2014.

JARDEL ADILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014 CPL/SESA
PROCESSO Nº 304.50458/2014

MODALIDADE: Pregão eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

OBJETO: Sistema de Registro de Preços dos Medicamentos Antineoplásicos, para atender as demandas da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - Unacon/Hcal/Sesa, de acordo com as características descritas no anexo I - (Termo de Referência).

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08:45h do dia 02 de julho de 2014 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 16 de Julho de 2014, às 08:00h (horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 16 de Julho de 2014, às 09:00h (horário de Brasília).

Macapá, 02 de Julho de 2014.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013-CPL/SESA
PROCESSO 304.73248/2014

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL DE SANTANA/SESA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR E DA PROPOSTA DE Nº 23086.176000/1120-76, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08:00h, (horário de Brasília), do dia 03 de Julho de 2014.

Término do prazo de recebimento das propostas: 16 de julho de 2014, às 08:00h, (horário de Brasília).

Abertura da Sessão Para Lances: às 15:00h, do dia 16 de julho de 2014, (horário de Brasília).

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro da CPL/SESA

Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (Interino)

Extrato de Contrato

Processo Nº 28750-000413/2012 E
28750-000164/2014-SDR

CONTRATO DE Nº 005/14 QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP 4X4, PARA ATENDER O TERRITÓRIO EXTREMO NORTE, CONFORME CONTRATE DE REPASSE 398.795-11/2012/MDA/CAIXA, CONVÊNIO 775222/2012, CONFORME O DISPOSTO ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal na Ata de Registro de Preços nº 023/2013/CPL/SESA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2013-CPL/SESA/AP, Devidamente publicado em 10 de junho de 2013, nos termos do Art. 22 caput e demais incisos do Decreto 7.892/2013 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
I - Este Contrato tem por objeto deste Pregão é a Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo PICK UP 4X4, diesel, cabine dupla, zero quilometro, ano modelo a partir de 2014, motor a diesel a partir de 2,0 L, direção hidráulica, freio dianteiros a disco e traseiros a tambor, combustível entre 70 e 80 L, torque não inferior a 34,5 kgfm/1.400 RPM, potencia não inferior a 122 CV, capacidade de carga a partir de 1.000kg. Para atender o Território Extremo Norte do Estado do Amapá, conforme Contrate de Repasse 398.795-11/2012/MDA/CAIXA, CONVÊNIO 775222/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
I - O contrato terá início no dia posterior à da data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 31/10/2014.

II - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

III - Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 192.640,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta reais), que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101 e 003, Elemento de Despesa 449052- Equipamentos e Material Permanente, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00509 e 2014NE00516 emitida em 23 de junho de 2014, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Macapá/AP, 23 de junho de 2014

César Quéops Monteiro da Silva
Secretário Interino/SDR

Extrato de Contrato

Processo Nº 28750-000414/2012 E
28750-000164/2014-SDR

CONTRATO DE Nº 006/14 QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PICK UP 4X4, PARA ATENDER O TERRITÓRIO CENTRO OESTE, CONFORME CONTRATE DE REPASSE 398.819-90/2012/MDA/CAIXA, CONVÊNIO 775328/2012, CONFORME O DISPOSTO ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal na Ata de Registro de Preços nº 023/2013/CPL/SESA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2013-CPL/SESA/AP, Devidamente publicado em 10 de junho de 2013, nos termos do Art. 22 caput e demais incisos do Decreto 7.892/2013 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Este Contrato tem por objeto deste Pregão é a Aquisição de 04 (quatro) Veículos Tipo PICK UP 4X4, diesel, cabine dupla, zero quilometro, ano modelo a partir de 2014, motor a diesel a partir de 2,0 L, direção hidráulica, freio dianteiros a disco e traseiros a tambor, combustível entre 70 e 80 L, torque não inferior a 34,5 kgfm/1.400 RPM, potencia não inferior a 122 CV, capacidade de carga a partir de 1.000kg. Para atender o Território Centro Oeste do Estado do Amapá, conforme Contrate de Repasse 398.819-90/2012/MDA/CAIXA, CONVÊNIO 775328/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
I - O contrato terá início no dia posterior à da data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 31/10/2014.

II - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

III - Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 385.280,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101 e 003, Elemento de Despesa 449052- Equipamentos e Material Permanente, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00510 e 2014NE00517 emitida em 23 de junho de 2014, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Macapá/AP, 23 de junho de 2014

César Queiroz Monteiro da Silva
Secretário Interino/SDR

Extrato de Contrato
Processo Nº 28750-000415/2012 E
28750-000164/2014-SDR

CONTRATO DE Nº 007/14 QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PICK UP 4X4, PARA ATENDER O TERRITÓRIO SUL, CONFORME CONTRATE DE REPASSE 400.698-96/2012/MDA/CAIXA, CONVÊNIO 775954/2012, CONFORME O DISPOSTO ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal na Ata de Registro de Preços nº 023/2013/CPL/SESA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2013-CPL/SESA/AP, Devidamente publicado em 10 de junho de 2013, nos termos do Art. 22 caput e demais incisos do Decreto 7.892/2013 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Este Contrato tem por objeto deste Pregão é a Aquisição de 04 (quatro) Veículos Tipo PICK UP 4X4, diesel, cabine dupla, zero quilometro, ano modelo a partir de 2014, motor a diesel a partir de 2,0 L, direção hidráulica, freio dianteiros a disco e traseiros a tambor, combustível entre 70 e 80 L, torque não inferior a 34,5 kgfm/1.400 RPM, potência não inferior a 122 CV, capacidade de carga a partir de 1.000kg. Para atender o Território Sul do Estado do Amapá, conforme Contrato de Repasse 400.698-96/2012/MDA/CAIXA, CONVÊNIO 775954/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

I - O contrato terá início no dia posterior à da data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 31/10/2014.

II - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

III - Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 385.280,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101 e 003, Elemento de Despesa 449052- Equipamentos e Material Permanente, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00511 e 2014NE00518 emitida em 23 de junho de 2014, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Macapá/AP, 23 de junho de 2014

César Queiroz Monteiro da Silva
Secretário Interino/SDR

Autarquias Estaduais**Adap****Ivana Maria Antunes Moreira**

PORTARIA Nº. 072/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1208 de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 051/AR/ADAP de 16 de junho de 2014. Memo. nº. 017/CML/ADAP de 16 de junho de 2014. Memo. nº. 075/CDI/ADAP de 16 de junho de 2014. e Memo. nº. 0228/CP/ADAP de 16 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para assessorar a Diretora Presidente até o Município de Oiapoque/AP, no período de 24 a 27.06.2014, conforme descrito a seguir:

1. Carla Rosane Amorim da Silva - Assessora de Relações Internacionais, Projeto de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira/Organizar e Participar da Reunião Mensal do Conselho do Rio Oiapoque - Parte Brasileira.

2. Maria Aparecida da Silva Tavares - Assessora Técnica do PAC, Projeto de Desenvolvimento e

Integração da Faixa de Fronteira/Organizar e Participar da Reunião Mensal do Conselho do Rio Oiapoque - Parte Brasileira.

3. Leilane Alencar Ferreira - Coordenadora de Monitoramento e Avaliação: Participar da Reunião Mensal do Conselho do Rio Oiapoque - Parte Brasileira e Ministar Oficina Prática Sobre Portais de Convênios do Governo Federal - 3º módulo: Prestação de Contas/2ª Etapa

4. Rosane Gomes Martel - Assistente Social. Participar da Reunião Mensal do Conselho do Rio Oiapoque - Parte Brasileira e Elaboração do Projeto de Implantação do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Oiapoque/Subprojeto de Remediação do Lixão/Ações de Promoção da Melhoria das Condições de Vida dos Catadores da Lixeira Pública de Oiapoque/3ª Etapa. Identificação e cadastramento.

5. Francisco Sávio da Silva Barbosa - Assessor Técnico: Projeto de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira/Organizar e Participar da Reunião Mensal do Conselho do Rio Oiapoque - Parte Brasileira

6. Ana Vitória Ribeiro Bezerra - Assessora Técnica III: Elaboração do projeto de implantação do sistema de limpeza urbana do Município de Oiapoque/Etapa 03: Caracterização dos resíduos produzidos no Município.

7. Ana Ruth do Rosário de Souza - Coordenadora de Projetos: Elaboração do Projeto de Implantação do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Oiapoque/Etapa 03: Caracterização dos Resíduos Produzidos no Município.

8. Lina Pereira Botelho - Analista em Infraestrutura: Elaboração dos Projetos da Praça Saudável e Projeto de Urbanização e Paisagismo da Av. Barão do Rio Branco/ Etapa 02: Apresentação das Propostas Arquitetônicas.

9. Marcos de Souza Favacho - Assessor Técnico II: Elaboração dos Projetos de Revitalização do Estádio João Natividade do Santos(Natividade) e do Ginásio de Esportes Raimundo Ataíde da Silva, Projeto de Construção da Sede da ACOL e da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Vila Vitória, Projeto da Praça Saudável e Projeto de Urbanização e Paisagismo da Av. Barão do Rio Branco/ Etapa 02: Apresentação das Propostas Arquitetônicas

Art. 3º - O servidor Ediel dos Santos Madureira - Chefe do Setor de Transportes, irá conduzir o veículo que transportará os referidos servidores.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

PORTARIA Nº. 077/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 009/GAB/ADAP de 20 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o credenciamento do Servidor Fabrício Beneditos dos Santos - Chefe de Gabinete/ADAP, que irá substituir a Diretora Presidente Ivana Maria Antunes Moreira, no período de 24 a 27/06/2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 23 de junho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente

PORTARIA Nº. 078/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 0231/CP/ADAP de 23 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Designa a Servidora Eloane Maria da Silva Ferreira - Analista em Infraestrutura, que irá substituir a servidora Ana Ruth do Rosário souza - Coordenadora de Projetos/ADAP, no período de 24 a 27/06/2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 23 de junho de 2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 016/2014, firmado em 16/06/2014, com a empresa DISTRIBUIDORA NETO LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros: Amparo Justificativa nº. 016/2014-ADAP; Processo: 2000.023/2014; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 3390.30 (natureza da despesa). 04.122.1190.2343 (programa de trabalho); Valor: R\$

2.720,00; Nota de Empenho: nº 2014NE00059, Data do Empenho: 17/03/2014; Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Leandro Silva Borges.

Macapá, 16/06/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

TORNAR SEM EFEITO
JUSTIFICATIVA Nº. 023/2014 - ADAP
PUBLICADA NO DOE Nº 5734 DE 16/02/2014

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **TORNAR SEM EFEITO** as razões de justificativa apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:

Processo nº. 2000.091/2014 - ADAP

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: DISTRIBUIDORA J. ALVES LTDA (CNPJ 34.947.226/0001-16).

Valor: R\$ 7.147,65 (sete mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Objeto: Referência à contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio do pregoeiro e auxiliado pela equipe de apoio, torna público a repetição do Pregão Eletrônico nº. 002/2014-ADAP, tipo menor preço, pelo site www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com fornecimento de peças, se necessário, garantia de serviço e relatórios detalhados de manutenção das impressoras, tendo em vista que o primeiro restou frassado. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas será a partir do dia 03/07/2014, às 08h30min, através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. A data de Abertura das Propostas será no dia 15/07/2014, às 09h00min. A DISPUTA será no dia 15/07/2014, às 15h30min. (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Pregão da ADAP (trazer pen drive), à Alameda Abraão Peres, s/n, Centro, no horário de expediente ou no site acima informado. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro.

Macapá, 03 de julho de 2014.

Raimundo Alex Gomes da Silva
Pregoeiro/ADAP

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014-ADAP

A Agência de Desenvolvimento do Amapá, através de seu pregoeiro, Raimundo Alex Gomes da Silva, comunica que o Pregão Eletrônico nº. 002/2014-ADAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com fornecimento de peças, se necessário, garantia de serviço e relatórios detalhados de manutenção das impressoras, foi declarado frassado.

Macapá, 30 de junho de 2014.

Raimundo Alex Gomes da Silva
Pregoeiro/ADAP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo pregoeiro Raimundo Alex Gomes da Silva e pela Equipe de Apoio nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.237/2013-ADAP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 003/2014-ADAP.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento material de limpeza e conservação, para suprir as necessidades da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no período de 12 (doze) meses.

ADJUDICADA: A. N. GOMES-ME (CNPJ 34.642.561/0001-06)

VALOR: LOTE 01 - R\$ 1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

LOTE 02 - R\$ 2.412,50 (dois mil quatrocentos e

doze reais e cinquenta centavos)

LOTE 03 - R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

JUSTIFICATIVA Nº 022/2014 – CEL/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP, 30/06/2014

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino.

PROCESSO Nº: 2014.63.501314PA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93
FAVORECIDA: IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.
OBJETO: Renovação da Assinatura do Orientador Trabalhista IOB.
VALOR TOTAL: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.01.00 – "Assinatura de Periódicos e Anuidade".

Senhor Diretor-Presidente.

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da empresa IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda, referente Renovação da Assinatura do Orientador Trabalhista IOB, conforme descrito no Memo nº 027/2014-UFPA/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada às fls. 03/06 do processo em tela, traz em seu bojo, a assinatura do orientador trabalhista IOB, tendo acesso de suporte via telefônica por uma equipe de especialista que estuda frequentemente a legislação para assegurar as decisões e procedimentos.

A natureza e finalidade do produto, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Josilene de Souza Rodrigues
Presidente da CEL/AMPREV

CONTRATO Nº 010 /2014-AMPREV

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 04 NOBREAKS COM MODELO DE BATERIA PARA ESTA INSTITUIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV E A EMPRESA COMERCIAL ANA'S TORK.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchoa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente interino o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº 222231 SSP/AP, CPF nº. 415.605.152-87, e de outro lado a Empresa COMERCIAL ANA'S TORK LTDA, com sede na Av. Creuza Maria Mendes Holanda nº 838, Bairro Muca, CEP: 68.900.280 inscrito no CNPJ nº. 07.093.661/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Jorge Tork Rodrigues, Brasileiro, solteiro, economista, CPF nº. 415.256.802-00, RG nº 79811-SSP-AP, residente na Av. Creuza Maria Mendes Holanda, nº838 Bairro Muca, CEP: 68.900.000, doravante denominada "Partes", quando em conjunto, ou como "Parte", quando isoladamente, tem entre si justo e avençado o presente Instrumento de Contrato, Cláusulas a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 8.666/93, conforme consta nos autos do Processo nº 2013.194.700468PA, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
2.1. O presente O Contrato tem por objetivo atender as necessidades da AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, para aquisição de 04 (quatro) nobreaks com os módulos de bateria para reestruturação da rede lógica dos prédios da AMPREV E DIBEF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL:
3.1. Segue abaixo a relação dos materiais conforme Termo de Referência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÓDULO BATERIA	QNT
1	Nobreak dupla conversão microprocessador bivol	Para pó no um no gabinete contendo 32bateria seladas de 192 vdc/17ou 18 ah (máximo) cabos para conexão ao nobreak	2

2	No-breakdupla conversão	O módulo de bateria para nobreak e composto por um gabinete contendo 16 bateria seladas de 192 vdc/17 ou 18ah(máximo) cabos para conexão	2
---	-------------------------	--	---

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO:

8.1. O valor global estimado para aquisição de material de Processamento de Dados, objeto desta Minuta do Termo de Contrato é de R\$ 104.818,00 (Cento e quatro mil e oitocentos e dezoito reais) O valor estimado desta contratação consta nos autos do Processo nº 2013.194.700468PA, para que não comprometa o andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A Licitação que advir deste Contrato, vigorará pelo prazo de 12 (meses) contados da data de sua assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10. As despesas decorrentes da aquisição em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesa 4490.52.00.00 – "Equipamentos e Material Permanente" e Sub-Elemento: 4490.52.35.00 – "Equipamentos de Processamento de Dados", Nota de empenho nº.096/2014, emitido em 08/05/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555/2000 e alterações posteriores, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá deste Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequente aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17 – Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Amapá para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.1 – E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 5 (cinco) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Macapá (AP) 28, de Maio de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE, Interino

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0431/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº014. 004819/2014 - Memo. Nº 099/2014– GAB/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART.1º Retificar a Portaria 0364/2014-DETRAN/AP, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5715 de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"... MARIVALDO DE SOUZA MACEDO, Gerente de Núcleo – FGS-2 e ALEX DE LIMA SANTOS, Gerente do Núcleo de Veículos- FGS-2, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP, até a cidade de CUIABA/MT..."

Leia-se:

"... MARIVALDO DE SOUZA MACEDO, Gerente de Núcleo – FGS-2, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP, até a cidade de CUIABA/MT..."

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA
Sub Tenente PM
Diretor do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0432/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº014. 004403/2014 - Memo. Nº 046/2014– UETP/COP/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART.1º Retificar a Portaria 0350/2014-DETRAN/AP, de 07 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5709 de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"..., JANDER WILKE DA SILVA VALENTE, Assistente Administrativo/Examinador, JOSÉ MACIEL CARDOSO, Chefe de CIRETRAN/Examinador – FGS-1, MARLINDO PEREIRA PANTOJA, Assistente Administrativo/Examinador, MARLON SOUSA DO NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Infração/CIRETRAN/Examinador – FGS-1, ROSIVAN SILVA RAMOS, Agente Administrativo/Examinador, ARCEMIR FRANÇA TRINDADE, Responsável Atividade Nível III/Examinador – FGS-3, ANTÔNIO MARCOS MIRA VIDAL, Assistente Administrativo/Examinador e RESYLLA SOUSA SALGADO, Responsável por Atividade Nível III – Patrimônio – FGS-3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até os municípios de Porto Grande/AP e Pedra Branca/AP..."

Leia-se:

"..., JANDER WILKE DA SILVA VALENTE, Assistente Administrativo/Examinador, MARLINDO PEREIRA PANTOJA, Assistente Administrativo/Examinador, MARLON SOUSA DO NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Infração/CIRETRAN/Examinador - FGS-1, ARCEMIR FRANÇA TRINDADE, Responsável Atividade Nível III/Examinador - FGS-3 e ALEX FAVACHO BARRETO- Coordenador de Operação COP- FGS-3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até os municípios de Porto Grande/AP e Pedra Branca/AP..."

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA
Sub Tenente PM
Diretor do DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 024/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº 1788, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: Laio Campos Cruz

Membros da Equipe de Apoio:

Uriel Neurimir da Rocha Tito
Francinaldo Martins Ferreira
Carlos Alberto Rabelo Cruz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá AP, 23 de junho de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor Presidente

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014

OBJETO: Contratação da senhora DENISE APARECIDA MORELLI RIBEIRO, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Palestra "ÉTICA, MOTIVAÇÃO E PRODUTIVIDADE", conforme especificações constantes no contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2014/00091 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei nº 1775/2003 e o Decreto nº 6254/2013, e demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento nº 001/2013.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: Denise Aparecida Morelli Ribeiro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 163,83 (Cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de abril de 2014.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e a Contratada: a Senhora Denise Aparecida Morelli Ribeiro.

Macapá, 28 de abril de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente/EAP

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014 - IPEM-AP

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no bairro São Lázaro sito a Av. Aurino Borges de Oliveira nº 1278, inscrito no CNPJ (MF) sob o 03.594.436/0001-44, através do Diretor Presidente o Sr. Nilson José Pereira dos Santos, inscrito no CPF (MF) sob o nº 154.319.402-87, conforme Decreto de Nomeação nº 3433 / 2013, e, de outro lado a Empresa MACAPÁ SEGURANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.350.579/0001-00, estabelecida na Rua Pedro Afonso de Oliveira nº 90, bairro Jardim Marco Zero, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) Alessandra Correa Araújo Coimbra, portador da Cédula de Identidade nº 517684-PTC/AP e, CPF(MF) nº 454.268.212-91, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços de Segurança Armada, para o IPEM/AP, pelo período de 1 (um) ano, a serem executados conforme termo de referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante do Processo nº 664/2013, suetando-se

a CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de segurança armada com fornecimento de toda a mão-de-obra e materiais necessários para o Prédio sede do IPEM/AP, sendo que foi autorizado pelo Diretor Presidente por meio de despacho, conforme processo nº 664/2013.

Macapá AP, 30 de junho de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 3433/2013
CONTRATANTE

Iapen

Joseane Carvalho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-CPL-IAPEN.

PROCESSO Nº 330202.2014/00025.

TIPO: Menor Preço Global.

ABERTURA: 27/06/2014, às 15 horas

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica, incluindo o fornecimento de peças de reposição e baterias, para os Grupos Motores-Geradores do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN.

Vencedor: Empresa CARVALHO & FROEDE LTDA-ME.

FIRMA ADJUDICADA: CARVALHO & FROEDE LTDA-ME, CNPJ 08.331.562/0001-20.

DESCRIÇÃO:
Valor Total Estimado da Manutenção Preventiva e Corretiva Mensal para os dois grupos geradores: R\$ 4.750 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Valor Estimado Anual da Manutenção Preventiva e corretiva: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
Valor estimado Anual para aquisição de peças, componentes e baterias para os dois grupos geradores quando necessário: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO para manutenção corretiva e preventiva e aquisição de peças, componentes e baterias: R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Senhora Diretora,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93 e suas alterações. O preço apresentado está em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudico Em: 30/06/2014.

RAQUEL SOUZA DE LIMA
Pregoeira/IAPEN-AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em: 30/06/2014.

JOSEANE CARVALHO
Diretora do IAPEN-AP/Ordenadora de Despesas
Decreto nº 3394/2014

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N. 005/2014-CONSU

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando o Ofício N. 08/SINDUEAP, de 05 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Maria do Carmo Lobato da Silva como membro suplente, representante do Sindicato dos Professores da Universidade do Estado do Amapá - SINDUEAP, no Conselho Superior Universitário para mandato de dois(02) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 07 de abril de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do CONSU

PORTARIA N. 117/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 001/2014 de 26 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pedido, da função de Coordenador do Programa de Educação à Distância (EAD), o Professor Doutor Jardei Pinto Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU MICHELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade RG nº 503.2735/PA e do CPF nº 85302775204 residente e domiciliado (a) na AV. MURUCI, nº 343, Bairro M. das Pás M., nesta capital, assino o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO nº 042/2014 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

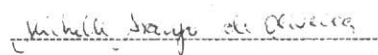
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 29 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.



Homologo o pedido de rescisão contratual.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO**

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU DEISEN DE LEMEDA ALENCAR, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade RG nº. 2290350 e do CPF nº 43201253200 residente e domiciliado (a) na Av. DO JUPATÁ, nº 4, Bairro TRFIM, nesta capital, assino o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** nº /2014 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

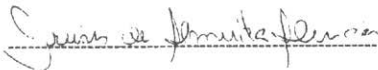
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 29 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.



Homologo o pedido de rescisão contratual.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO**

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU Anna Valéria P de Moura Mendonça, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade RG nº. 666543 e do CPF nº 00149408412 residente e domiciliado (a) na Av. Euclides da Cunha up os, nº 602, Bairro Santa Rita, nesta capital, assino o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** nº /2014 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 29 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.



Homologo o pedido de rescisão contratual.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá**Sociedades de Economia Mista****Caesa**

Ruy Guilherme Smith Neves

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014**

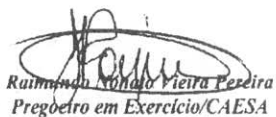
A CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público que acontecerá o Pregão Eletrônico nº 014/2014, com as seguintes características: OBJETO: A contratação de empresa especializada para de Fornecimento de Equipamentos para Digestão de DQO, Nitrogênio total, Fósforo total e Metais para uso no Monitoramento da Lagoa de Estabilização Biológica (LEB), conforme Resolução do CONAMA 430/2011 e como condicionante para a licença de Instalação da LEB determinado pelo IMAP, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço Global do Item.

Edital e demais informações: nº Licitação: 543500 - no site www.licitacoes-e.com.br, na CAESA Av. Ernesto Borges, 222 - Centro - Macapá - AP, Fones: (96) 3223-7290 ou E-mail: pregoeiro@caesa.ap.gov.br, pregoeiro-caesa@bol.com.br, ou site: www.caesa.ap.gov.br.

Abertura do Pregão: 23/07/2014 às 16h00min horário de Brasília.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Pregoeiro em Exercício/CAESA**AFAP**

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 064/2014 - AFAP-

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Designar CLAUDIO BAHIA DA SILVA - Diretor Técnico/AFAP, DANIELA DO CARMO AMANAJÁS - Analista de Fomento - Jurídico e JOÃO BOSCO MEDEIROS - Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 23 a 25 de junho de 2014, com o objetivo de participarem de Audiências de Conciliação e Instrução promovida por esta instituição na Comarca daquele município, além, de realizar supervisão técnica na Unidade de Crédito Regional/AFAP.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 20 de junho de 2014.


SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 065/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa-

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ VICTOR SANTIAGO MACHADO SAMPAIO - Agente de Fomento - Crédito desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a partir de 25 de junho de 2014.

Esta portaria está em consonância com as

disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 24 de junho de 2014.


SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 066/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCUS VINICIUS CASTRO FIGUEIRA - Agente de Fomento - Crédito desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a partir de 27 de junho de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 24 de junho de 2014.


SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 067/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PATRICK FERREIRA OLIVEIRA - Agente de Fomento - Crédito desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a partir de 27 de junho de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 24 de junho de 2014.


SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP**Fundação Estadual****Fcrla**

Inailza Rosário Barata Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - CPL/FCRIA
PROCESSO Nº 12.006.355/2014

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, através da Equipe de Pregão, avisa aos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, conforme especificações abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E APARELHO DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOROS, GELADEIRAS E FREEZERS, ETC.) (POR TAREFA REALIZADA) a serem realizadas nos equipamentos das unidades e sede administrativa da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9h30min do dia 16/07/2014 na Sala de Reuniões da CPL/FCRIA, localizada na Rua Eliézer Levy, nº 1090, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h30min do dia 16/07/2014.

LOCAL: Rua Eliézer Levy, nº 1090 - Centro, Macapá-AP.

OBTENÇÃO DO EDITAL: SALA DA CPL/FCRIA.

END: Rua Eliézer Levy, nº 1090 - Centro, Macapá-AP.

veja nos SITES: <http://www.tceap.gov.br>
<http://www.fcria.ap.gov.br>
 PREGOEIRO: SANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA

Macapá-AP, 30 de Junho de 2014.

Sandro de Oliveira Moreira
 SANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA
 Pregoeiro TCE/PA
 Portaria nº 337/2014

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA 336/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 66/2014-DAEXT, de 6 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 003713/2014, de 6 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DACICLEIDE SOUSA CUNHA GATINHO, Técnico de Controle Externo, matrícula 31, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Referência TCDAS-3, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 9 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

Republishedo por haver saído com incorreções.

PORTARIA 346/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 28/2014-CPL/TCE-AP, de 17 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 003968/2014-TCE/AP, datado de 17/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, assim constituída:

a) Membros Titulares:

- JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO, Assistente de Controle Externo, matrícula 67, Presidente da CPL, Referência TCDAS-3;
- VIRGINIA RUFINO BORGES AGRA, Assessor Jurídico, matrícula 567, Referência TCDAS-4
- FLORACI ALVES, Técnico de Controle Externo/Auxiliar de Gabinete, referência TCFC-5, matrícula 42.

b) Membros Suplentes:

- MARTA MARCIONE PELAES SUARES, Técnico de Controle Externo/Pregoeiro, matrícula 91, referência TCFC-5.
- DANIEL AMARAL BRASÃO, Coordenador Administrativo, matrícula 976; Referência TCDAS-5.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 18 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

PORTARIA 349/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de

2005.

RESOLVE:

O artigo 1º da Portaria 079/2011-TCE/AP, de 09 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá 4924, de 17/2/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear ALEXANDER CORDEIRO PESTANA, matrícula 889, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, da Primeira Vice-Presidência, Referência TCDAS-2, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

PORTARIA 350/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 45/2014-MPC-TCE/AP, de 25 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004106/2014-TCE/AP, de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora de Contas RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1021, para substituir o cargo de Procuradora Geral de Contas do TCE/AP, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2014, enquanto durar a ausência da titular AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS, matrícula 1008, por motivo de férias.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

PORTARIA 351/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, no art. 8º e 27 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e art. 101 a 105 da Lei 066 de 03 de maio de 1993, no que consta do Expediente 002825/2014-TCE/AP, de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor TOMAS SANCHES DE BRITO NETO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, 2 (dois) meses a título de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 1/3/1993 a 1/3/1998, no período de 1 de julho à 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 23 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

PORTARIA 352/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 74/2014-DAEXT-TCE/AP, de 16 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 003966/2014-TCE/AP, de 17 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KARINA TORRES LIMA, Oficial de Gabinete, matrícula 935, Referência TCDAS-2, para substituir o cargo de Diretora da Área de Controle Externo, no período de 23 e 24 de junho de 2014, enquanto durar a ausência da titular, servidora XIRENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo, matrícula 117, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

PORTARIA 353/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta do Expediente 003989/2014-TCE/AP, de 18 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANIEL AMARAL BRASÃO, Coordenador Administrativo, matrícula 976, Referência TCDAS-5, para substituir o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 3 a 16 de julho de 2014, enquanto durar a ausência do titular, servidor JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO, Assistente de Controle Externo, matrícula 067, Referência TCDAS-3.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

PORTARIA 354/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 79/2014-DAINF, de 18 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 003997/2014, de 18 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula 072, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Dados e Redes, Referência TCDAS-3, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

PORTARIA 355/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI. 79/2014-DAINF-TCE/AP, de 18 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 003997/2014, de 18 de junho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear MAYK CAMPÊLO PINHEIRO, Analista de Controle Externo, matrícula 953, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Dados e Redes, Referência TCDAS-3, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

PORTARIA 356/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 28/2014-GAB-4-TCE/AP, de 22 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente 002537/2014-TCE/AP, de 22 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Auditora TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, para presidir os Processos sob a relatoria do Conselheiro Primeiro Vice-Presidente RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, no período de 25 de junho a 5 de julho de 2014, por motivo de férias.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

PORTARIA 357/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos termos do que dispõe o Art. 90 da Lei nº 066/1993.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Aurélia Lúcia Leão Sanches	568	1/4/2013 a 1/4/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Antônio Lima de Araújo	011	3/2/2013 a 3/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Aurilene Uchoa de Brito	890	1/3/13 a 1/3/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Ana Cristina dos Anjos Amaral	014	8/1/2013 a 8/1/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Ana Cristina Alves Tavares	015	1/2/2013 a 1/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Ademar Andrade Diniz	841	7/5/2013 a 7/5/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Benedito Arisvaldo Souza Conceição	919	1/8/2012 a 1/8/2013	1/7/2014 a 30/7/2014
Bruno de Melo Valente	885	1/2/2013 a 1/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Cristiane Barbosa Dias	256	3/5/2013 a 3/5/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Claudio Océlio R. Vogado Júnior	871	1/2/2013 a 1/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Cismalco de Jesus Brito dos Santos	926	1/11/2013 a 1/11/14	1/7/2014 a 30/7/2014
Carlos Marcelo Xavier de Almeida	705	1/5/2013 a 1/5/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Carla Ferreira Chagas	026	3/6/2013 a 3/6/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Carlos Roberto Philipovsky	028	3/6/2012 a 3/6/2013	1/7/2014 a 30/7/2014

Carla Amorim Moura	900	1/4/2013 a 1/4/2014	1/7/2014 a 30/7/214
Damilton Barbosa Salomão	032	3/2/2013 a 3/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
De Leon José de Lima Furtado	897	1/4/2013 a 1/4/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Evandro Pena da Silva	039	3/2/2013 a 3/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Edenilson Maciel Ramos	464	1/2/2013 a 1/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Edivaldo Guimarães Borges	613	23/2/2013 a 23/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Edimilson Costa Serra	036	3/2/2013 a 3/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Edilson Abreu Cunha	557	2/1/2013 a 2/1/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Edissa Clélia de Moraes Costeira	798	1/9/2013 a 1/9/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Eliana Montenegro	006	3/2/2013 a 3/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Ermanno Moro Neto	803	1/10/2012 a 01/10/2013	1/7/2014 a 30/7/2014
Elyr Fonseca dos Santos	122	1/3/2013 a 1/3/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Elizabeth Leão dos Santos	003	3/2/2013 a 3/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Felipe Bentes Feio	965	2/8/2012 a 2/8/2013	1/7/2014 a 30/7/2014
Geraldo Silva Viana Júnior	046	3/2/2013 a 3/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Heloila Amoras da Silveira Távora	520	4/7/2013 a 4/7/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Ivanilze Vasconcelos Gurjão	944	1/7/2013 a 1/7/2014	1/7/2014 a 30/7/2014

Irebê Ferreira Nery	049	3/2/2013 a 3/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
José Carlos Corrêa Lopes	875	1/2/2013 a 1/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Josefa de Fátima da Silva S. Martins	849	20/5/2013 a 20/5/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
João Augusto de Oliveira Ferreira	969	2/8/2013 a 2/8/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Josiel Fernandes da Silva	968	2/8/2013 a 2/8/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Jéssica Borges Nonato	941	1/4/2013 a 1/4/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
José Renildo da Silva Ramos	066	3/2/2013 a 3/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Julia Sussuarana Galvão	940	1/4/2013 a 1/4/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
José Maria da Silva	065	4/1/2013 a 4/1/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Ligiane Souza dos Santos	1012	13/6/2013 a 13/6/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Lourdiane Nazaré Cantuária de Moraes	413	8/2/2013 a 8/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Maria Elizabete Costa de Oliveira	846	1/5/2013 a 1/5/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Marcos Eduardo Teixeira Monteiro	990	1/3/2013 a 1/3/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Marcelo de Oliveira Moraes	1000	21/3/2013 a 21/3/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Maurício Oliveira de Souza	1009	10/6/2013 a 10/6/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Maurício Rêgo Alencar	971	2/8/2013 a 2/8/2014	1/7/2014 a 30/7/2014

Maria Cleide Souza dos Santos	795	1/8/2013 a 1/8/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Michel Amanajás	995	1/3/2013 a 1/3/2014	1/7/2014 a

Cardoso			30/7/2014
Max Amanajás Cardoso	753	9/5/2013 a 9/5/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Marta Marcione Pelaez Soares	091	4/1/2013 a 4/1/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Maria Anunciação da Silva Gonçalves	815	1/3/2013 a 1/3/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Nádia Soares de Menezes	284	14/5/2013 a 14/5/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Patrícia Trindade Tavares	839	1/4/2013 a 1/4/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Pedro Salomão de Santana	019	3/2/2013 a 3/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Paulo de Santana Vaz	102	3/2/2013 a 3/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Roberta Tavares Ribeiro	931	1/11/2013 a 1/11/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Ruth Ferreira Gomes	993	1/3/2013 a 1/3/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Renilda Martins Rodrigues	141	1/2/2013 a 1/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Raimundo Girão Queiroz	361	1/8/2013 a 1/8/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Redy Pires de Oliveira	930	1/11/2013 a 1/11/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Rosival Nazareno Fortunato Monteiro	108	3/6/2013 a 3/6/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Silvana Cristina Espindola dos Santos	997	1/3/2013 a 1/3/2014	1/7/2014 a 30/7/2014

Simone Guerreiro de Mello Castro	370	4/10/2012 a 4/10/2013	1/7/2014 a 30/7/2014
Tainá Vieira Melo	974	2/8/2012 a 2/8/2013	1/7/2014 a 30/7/2014
Wilson José Dias Malcher	666	30/4/2013 a 30/4/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Vera Lúcia Conrado da Silva Oliveira	883	1/2/2013 a 1/2/2014	1/7/2014 a 30/7/2014
Virginia Rufino Borges	567	1/4/2013 a 1/4/2014	1/7/2014 a 30/7/2014

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de junho de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA 358/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20/09/1995 e no que consta da Cl. 086/2014, de 23 de outubro de 2013, autuada na forma do Processo 006887/2013, de 23 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Conselheiro Substituto LUCIVAL DA SILVA ALVES, matrícula 070, no período de 01 a 20 de julho de 2014, referente ao 2º período do interstício 2013/2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de junho de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA 359/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20/09/1995, e no que consta da Cl. 086/2014, de 23 de outubro de 2013, autuada na forma do Processo 006887/2013, de 23 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Conselheiro Substituto PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, matrícula 100, no período de 01 a 20 de julho de 2014, referente ao 2º período do interstício 2013/2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de junho de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA 360/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 53/2014-SEGER-TCE/AP, de 25 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004087/2014-TCE/AP, de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GIANNA TRÍCIA DE NORÕES LIMA, Oficial de Gabinete, matrícula 458, Referência TCDAS-2, para substituir o cargo de Secretário Geral do TCE/AP, nos períodos de 30 de junho a 14 de julho de 2014 e 17 a 29 de julho de 2014, enquanto durar a ausência do titular,

servidor DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, Técnico de Controle Externo, matrícula 32, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de junho de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA 361/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, art. 3º, § 3º, da Lei 066, de 03 de maio de 1993, art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 010, de 20 de setembro de 1995, art. 20 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, art. 266, XXIII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e mais no que consta do Processo Administrativo 000544/2011-TCE/AP, de 15 de fevereiro de 2011;

Considerando o contido no Edital 001/2011 de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas de Analista e Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado 5101, de 09 de novembro de 2011, no Edital 06/2012 de Divulgação do Resultado Final do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado 5231, de 22 de maio de 2012, e especialmente na Homologação do Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado 5243, de 11 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, no cargo de Analista de Controle Externo - Área de Controle Externo - Especialidade Jurídica, na Classe A e Referência TCNS-01, a candidata EVELINE BARBOSA DE AZEVEDO, habilitada em Concurso Público na 13ª colocação, a contar de sua publicação.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 junho de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA 362/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, art. 3º, § 3º, da Lei 066, de 03 de maio de 1993, art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 010, de 20 de setembro de 1995, art. 20 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, art. 266, XXIII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e mais no que consta do Processo Administrativo 000544/2011-TCE/AP, de 15 de fevereiro de 2011;

Considerando o contido no Edital 001/2011 de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas de Analista e Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado 5101, de 09 de novembro de 2011, no Edital 06/2012 de Divulgação do Resultado Final do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado 5231, de 22 de maio de 2012, e especialmente na Homologação do Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado 5243, de 11 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, no cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Controle Externo, na Classe A e Referência TCNM-01, a candidata JOSILENE PINHEIRO DA SILVA, habilitada em Concurso Público na 16ª colocação, a contar de sua publicação.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 junho de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA 363/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, art. 3º, § 3º, da Lei 066, de 03 de maio de 1993, art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 010, de 20 de setembro de 1995, art. 20 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, art. 266, XXIII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e mais no que consta do Processo Administrativo 000544/2011-TCE/AP, de 15 de fevereiro de 2011;

Considerando o contido no Edital 001/2011 de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas de Analista e Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado 5101, de 09 de novembro de 2011, no Edital 06/2012 de Divulgação do Resultado Final do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado 5231, de 22 de maio de 2012, e especialmente na Homologação do Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado 5243, de 11 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, no cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo, na Classe A e Referência TCNM-01, a candidata **RENATA CORREA DE JESUS**, habilitada em Concurso Público na 19ª colocação, a contar de sua publicação.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 junho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 364/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 9/2014-CBD-TCE/AP, de 9 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 003737/2014-TCE/AP, de 9 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIAS VALENTE SILVA FILHO**, Assistente de Gabinete, matrícula 923, Referência TCDAS-1, para substituir o cargo de Chefe da Divisão de Divulgação e Pesquisa, no período de 1 a 30 de julho de 2014, enquanto durar a ausência da titular, servidora **NÁDIA SOARES DE MENEZES**, matrícula 284, Referência TCDAS-3.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de junho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 365/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995-TCE/AP, e no que consta da CI. 47/2014-MPC-TCE/AP, de 26 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004138/2014, de 26 de junho de 2014.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a Procuradora Geral de Contas **AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS**, matrícula 1008, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2014, referente ao 1º período do interstício 2013/2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de junho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 366/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 12/2014-GAB-5-TCE/AP, de 25 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004105/2014-TCE/AP, de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CRISTOVÃO COSTA MIRANDA**, Assessor Especial, matrícula 787, Referência TCDAS-4, para substituir o cargo de Chefe de Gabinete, no período de 1 a 30 de julho de 2014, enquanto durar a ausência do titular, servidor **MARCOS EDUARDO TEIXEIRA MONTEIRO**, matrícula 990, Referência TCDAS-6.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de junho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 367/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta do Processo nº 9034-55.2014.4.01.3100, protocolado sob o expediente nº 004161/2014-TCE/AP, de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ROZANE DE ALMEIDA CHAVES**, Analista de Controle Externo, matrícula 109, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, Referência TCDAS-5, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de junho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 368/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GILBERTO COUTINHO VASCONCELOS**, Técnico de Controle Externo, matrícula 24, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, Referência TCDAS-5, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de junho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 370/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 54/2014-DRH-TCE/AP, de 30 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004201/2014-TCE/AP, de 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA LUCILÉIA DA SILVA**, Técnico de Controle Externo/Coordenador, matrícula 084, Referência TCDAS-3, para substituir o cargo de Diretor da Área Administrativa do TCE/AP, enquanto durar a ausência do titular, servidor **NILSON MARQUES PEREIRA**, matrícula 095, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de junho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 371/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 47/2014-DAOFI-TCE/AP, de 27 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004164/2014-TCE/AP, de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DENILSON BARBOSA SALOMÃO**, Técnico de Controle Externo/Chefe da Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas, matrícula 022, Referência TCDAS-3, para substituir o cargo de Diretor da Área Orçamentária e Financeira do TCE/AP, no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2014, enquanto durar a ausência da titular, servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO**, matrícula 945, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de junho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 372/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 49/2014-DAOFI-TCE/AP, de 27 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004186/2014-TCE/AP, de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NEUMA MARIA ALMEIDA DE AZEVEDO**, matrícula 391, Referência TCDAS-2, para substituir o cargo de Chefe da Divisão de Orçamento e Controle do TCE/AP, no período de 1 a 30 de julho de 2014, enquanto durar a ausência da titular, servidora **IVANILZE VASCONCELOS GURJÃO**, matrícula 944, Referência TCDAS-3.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de junho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, art. 3º, § 3º, da Lei nº. 066, de 03/05/1993, art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 010, de 20/09/1995, art. 266, XXIII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, art. 20 da Lei nº. 0905, de 20/07/2005.

Considerando o contido no Edital nº. 001/2011 de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas de Analista e Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5101, de 09/11/2011, no Edital nº. 06/2012 de Divulgação do Resultado Final do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5231, de 22/05/2012, e especialmente na Homologação do Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5243, de 11/06/2012, e a prorrogação de sua vigência publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5.721, de 28/05/2014.

Considerando a previsão do Capítulo I, item 2, c/c Capítulos III e XIV, item 6 do Edital de Abertura de Inscrições, e ainda dos Editais subsequentes, bem como o resultado da convocação realizada pelo Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5706, de 07/05/2014, **CONVOCA** os candidatos aprovados no concurso para preenchimento de vagas de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo – Especialidade Jurídica, Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo, no quadro de pessoal efetivo desta Corte de Contas, enumerado no anexo único, para no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sediado na Av. FAB nº. 900, Centro, em Macapá-AP, CEP 68.906-907, no horário das 7h30min às 13h30min, a fim de tratar de assunto referente ao exame documental e nomeação.

Macapá, 01 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

ANEXO ÚNICO**CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: C03 - AN DE CONT EXT - CONT EXT - ESP JURÍDICA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIF
006634f	JEFF ESTEVAM DA COSTA COSTA	000000000142525	14

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: J10 - TÉCNICO DE CONTROLE EXT - ÁREA DE CONTROLE EXTERNO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIF
005224d	SUZANE DO SOCORRO GOIS RODRIGUES	00000000013596	21
002824b	JESSICA THAIS PUREZA DE OLIVEIRA	00000000017072	22
005046f	SÁULO OLIVEIRA MIRANDA	00000000018576	23

Macapá, 01 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011-TCE/AP, HABILITADOS COM DEFICIÊNCIA.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, art. 3º, § 3º, da Lei nº. 066, de 03/05/1993, art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 010, de 20/09/1995, art. 266, XXIII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, art. 20 da Lei nº. 0905, de 20/07/2005.

Considerando o contido no Edital nº. 001/2011 de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas de Analista e Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5101, de 09/11/2011, no Edital nº. 06/2012 de Divulgação do Resultado Final do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5231, de 22/05/2012, e especialmente na Homologação do Concurso publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5243, de 11/06/2012, e a prorrogação de sua vigência publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5.721, de 28/05/2014.

Considerando o não comparecimento de Josicleide da Conceição Marques, classificada em segundo lugar no concurso público para o preenchimento de vagas destinadas a candidatos habilitados com deficiência, no cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Controle Externo desta Corte, objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.717, de 02/05/2014, CONVOCA Marcio da Paixão Barros, terceiro colocado no concurso público declinado, para o preenchimento da vaga em referência, para o prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, situado à Av. Fab nº 900, centro, em Macapá-AP. CEP 68.906.907, no horário das 7:30 às 13:30, a fim de tratar de assunto referente ao exame documental e sua nomeação.

Macapá, 01 de julho de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO**
Presidente

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: J10 - TÉCNICO DE CONTROLE EXT - ÁREA DE CONTROLE EXTERNO - CANDIDATO HABILITADO COM DEFICIÊNCIA.

NÚM	NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.
003748	MARCIO DA PAIXÃO BARROS	0000000033259793	3

Macapá, 01 de julho de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO**
Presidente

MODALIDADE : PREGÃO Nº 010/2014
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TCE/AP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR DE PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 17/06/2014, 09:00 horas - Sede do TCE/AP
PROCESSOS : 1646/2014

HOMOLOGO

Conselheira **Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picaño**
Presidente TCE

PREGÃO Nº 010/2014 REGISTRO DE PREÇOS RESUMO DA LICITAÇÃO (Resultado Final)

Senhora Presidente,
Aos 17(dezessete) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 09:00 horas, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na sala do Auditório reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, na Av. FAB, 900, centro, Sra. **MARTA MARCIONE PELAES SUARES** (Pregoeira), e equipe de apoio formada pelos senhores: **VIRGINIA RUFINO BORGES AGRA**, **DANIEL AMARAL BRASÃO** e **JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE CORREA**, nomeados pela Portaria Nº. 382/2014-TCE-AP, de 23 de julho de 2014. Dando início ao certame, na primeira etapa com o credenciamento e a abertura, análise e julgamento de PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO relativa ao PREGÃO Nº 010/2014-CPL/TCE, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TCE/AP, tendo como critério de julgamento o menor preço global, conforme Edital nº. 010/2014, onde compareceu a seguintes

empresa: **C. M. C DE AZEVEDO CNPJ 14.009.234/0001-04**, representante legal, **CLAUDIONOR FURTADO THOMAZ** portador do RG 315979 AP, CPF 796.556.022-49. Após credenciamento, às 09(nove) horas, foi dado prosseguimento com a abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa. Após análise da proposta apresentada pela empresa foi classificada para a fase de lance. Foi dado prosseguimento com a abertura do envelope contendo a proposta, onde, após análise, a mesma foi considerada classificada. Todavia, em virtude de uma única proposta, a Pregoeira tentou negociação de preço junto ao licitante. Na aceitação de preço, a Pregoeira considerou os valores aceitáveis e em conformidade com os estimados. Na análise da habilitação foi constatada a ausência de atendimento ao item 13. Do edital sendo este Regularidade com a fazenda, Certidão negativa de falência, Certidão negativa de mobiliária, em virtude da falta de documentação e sendo a licitante a única que atendeu ao chamado, o Pregoeiro definiu nos termos art. 43 § 1º da Lei complementar nº 123/2006, a microempresa o prazo de 2 dias para reapresentação dos documentos exigidos, sendo definida nova sessão no dia 25/06/2014. Portanto, a empresa apresentou toda documentação exigida para habilitação, assim, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto empresa **C.M. AZEVEDO**, CNPJ 14.009.234/0001-04, conforme consta em Ata fls. 118-120.

O valor adjudicado para a empresa com estimativa anual de R\$ 13.075,00 (treze mil e setenta e cinco reais). Obedecendo a todos os ditames da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá(AP), 26 de junho de 2014.

Marta Marcione Pelães Suares
Pregoeira TCE/AP

República por conter erro na publicação
(DOE 5601, de 27/11/2013, pág. 43)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013-TCE/AP
(Validade: até 09 de dezembro de 2014)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-TCE/AP
PROCESSO Nº 005307/2013-TCE/AP

Aos 05 dias do mês de novembro do ano 2013, na sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoas jurídicas de direito público, criado pelo Decreto nº 031, de 06 de fevereiro de 1991, inscrito no CNPJ nº 34.870.246/0001-36, com sede na Av. FAB nº 900, Centro, CEP 68.906-907, em Macapá-AP, neste ato representado por sua Presidente, a Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 264.907-SSP-AP e do CPF nº 088.474.842-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a(s) Empresa(s) abaixo descrita(s), resolve(m) REGISTRAR PREÇOS para fornecimento de equipamentos de informática para Datacenter - com implantação, conforme consignado no Termo de Homologação do dia 26 de novembro de 2013, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) fora(m) classificada(s) em primeiro lugar no Pregão Presencial nº 010/2013-TCE/AP, na forma seguinte:

Empresa classificada em 1º lugar: **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA**
CNPJ: 81.627.838/0001-01.

Endereço: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 100, Bloco D, 11º andar, Vila Cruzeiro, CEP 04.726-170, em São Paulo-SP.

Contatos: Telefone (11) 3508-2222 - Fax - (11) 5522-3589 - E-mail: edital@acao.com.br

Representante Legal: **RIDIVAL DE OLIVEIRA VERAS**, portador da Cédula de Identidade nº 1156781-SSP-PE e do CPF nº 075.333.814-91, residente e domiciliado na Rua Dona Rita de Souza nº 29, Apto. 302, Casa Forte, CEP 52.061-480, em Recife-PE.

Valor Total Registrado: R\$ 6.699.381,00.

ITENS:

Nº	LOT E	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
01	1.1	Infraestrutura de processamento e armazenamento.	1.080.000,00	2	2.160.000,00
02	1.2	Chassis de Blade com as mesmas especificações técnicas do fornecido no item 1.1.3.3 deste lote.	440.000,00	2	880.000,00
03	1.3	Servidores de virtualização com as mesmas especificações técnicas do fornecido no item 1.1.3.10.	45.000,00	20	900.000,00
04	1.4	Servidores de alto desempenho e confiabilidade na plataforma RISC ou EPIC fornecido com os seguintes sistemas operacionais: AIX ou HPUX ou Solaris.	133.000,00	4	532.000,00
05	1.5	Gavetas de expansão de 2,5" compatíveis com o subsistema de armazenamento proposto no item 1.1.3.12.	38.000,00	2	76.000,00
06	1.5	Gavetas de expansão de 3,5" compatíveis com o subsistema de armazenamento proposto no item 1.1.3.12.	40.000,00	2	80.000,00
07	1.7	Discos SSD de 400GB compatíveis com o subsistema de armazenamento proposto no item 1.1.3.12.	15.000,00	20	300.000,00

08	1.8	Discos 900GB SAS de 10K compatíveis com o subsistema de armazenamento proposto no item 1.1.3.12.	6.900,00	80	552.000,00
09	1.9	Discos de 2TB NL-SAS compatíveis com o subsistema de armazenamento proposto no item 1.1.3.12.	8.000,00	50	300.000,00
10	1.10	Vmware vSphere Enterprise Plus with Operations Management em sua última versão, com suporte 24x7 e atualizações de software por 3 anos.	23.000,00	20	460.000,00
11	1.11	Vmware vCenter Standard em sua última versão, com suporte 24x7 e atualizações de software por 3 anos.	27.200,00	2	54.400,00
12	1.12	Vmware vCenter Site Recovery Manager Standard para 25 VIs em sua última versão, com suporte 24x7 e atualizações de software por 3 anos.	26.600,00	3	79.800,00
14	2.1	Software de Backup Corporativo.	60.342,00	1	60.342,00
15	2.2	Solução de Backup em Disco com deduplicação.	64.652,00	2	129.304,00
16	2.3	Expansão de Solução de Backup - Agente Integrado para Vmware e Hyper-V.	3.757,00	5	18.785,00
17	2.4	Expansão de Solução de Backup - Licenciamento para 1TB de appliances de deduplicação.	3.000,00	10	30.000,00
18	2.5	Expansão de Solução de Backup - Licenciamento para Agente para SQL Server.	4.875,00	10	48.750,00
SUBTOTAL REGISTRADO (R\$)					6.699.381,00

Empresa classificada em 1º lugar: **TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA**.

CNPJ: 11.887.021/0001-97.

Endereço: Av. Av. João Paulo II nº 1950-B, Marco, CEP 68.095-495, em Belém-PA.

Contatos: Telefones (91) 3222-9589 e (91) 3276-1724 - E-mail: diretoria@techlead.com.br.

Representante Legal: **GERALDO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 2.615.180-SSP-PA e do CPF nº 109.026.192-68, residente e domiciliado na Travessa Cunuzu nº 2303, Apto. 602, Marco, CEP 68.085-823, em Belém-PA.

Valor Total Registrado: R\$ 1.774.000,00.

ITENS:

Nº	LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
13	1.13	Pacote de 40 horas consultoria para implantação de solução de infraestrutura convergente.	11.200,00	30	336.000,00
19	2.6	Pacote de 40 horas consultoria para implantação de solução de Backup.	11.200,00	10	112.000,00
20	3.1	Sistema Alimentação ininterrupta de 20KVA.	49.000,00	4	196.000,00
21	4.1	Solução Unificada de Tratamento de Ar Condicionado.	41.000,00	4	164.000,00
22	4.2	Portais de Acesso sem Fio.	6.000,00	60	360.000,00
23	4.3	Switches Gerenciáveis.	15.000,00	4	60.000,00
24	4.4	Aplicação de Gestão de Rastreamento.	41.000,00	2	82.000,00
25	4.5	Tollens para Administração.	400,00	10	4.000,00
26	4.6	Treinamento na solução segurança.	18.000,00	10	180.000,00
27	4.7	Pacote de 40 horas consultoria para implantação de solução segurança.	11.500,00	20	230.000,00
28	5.1	Licenciamento de Windows 2012 Standard para 5 servidores.	25.500,00	2	50.000,00
SUBTOTAL REGISTRADO (R\$)					1.774.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição dos equipamentos diversos de consumo registrados conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2013 para atendimento das necessidades, sendo o Órgão Gerenciador o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nos termos do Edital para gerenciamento da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

As obrigações decorrentes da solicitação de itens da Ata de Registro de Preço serão formalizadas por meio de Contrato ou Nota de Empenho, de acordo com o montante, no valor especificado na Ata, decorrente da proposta de preço da licitante vencedora para o item. Com requisição de acordo com as necessidades do TCE.

A Nota de Empenho formalizará, para todos os efeitos, o contrato entre os Órgãos Participantes e Gerenciador do presente instrumento e o Proponente. Além disso, será formalizado o contrato entre o TCE/AP e o Contratante, assim como entre outros órgãos ou entidades que venham a aderir à Ata e o Proponente. Tanto os Órgãos Participantes e Gerenciador quanto os outros órgãos ou entidades que venham a aderir à Ata doravante serão denominados Contratantes.

Se a(s) Proponente(s), doravante denominado Contratada(s), não atestar(em) o recebimento da Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis é facultado à Contratante anular o empenho ou convocar as demais Proponentes registradas, na ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

A Nota de Empenho somente será emitida se não constar nenhuma proibição de contratar com o Poder Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Incumbe ao Contratante:

- Receber o equipamento entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais; e
- Efetuar os pagamentos à Contratada.

II - Incumbe à Contratada:

- Entregar os equipamentos em conformidade com a presente Ata e com a proposta;

- Indicar de forma expressa preposto para recebimento das notificações com a indicação de endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

- Discriminar na nota fiscal as especificações dos equipamentos de modo idêntico àquele apresentado na proposta;

- Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força da presente Ata;

- Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre a comercialização dos equipamentos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

- Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em no máximo 45 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Contrato. Em caso de conformidade, a Comissão designada pela DAINF que atestará a efetivação da entrega no verso da Nota Fiscal juntamente com o Chefe da Divisão de Material e Patrimônio juntamente, e em seguida a encaminhará ao setor financeiro, para que seja(m) efetuado(s) o(s) pagamento(s) respectivo(s). Em caso de não conformidade, a Comissão alertará à Administração/DARAD. Esta tomará as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação à Contratada das penalidades previstas em lei e neste Edital.

O pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o décimo quinto dia útil após a data do recebimento definitivo, a ser lavrado pelo fiscal da contratação sendo obrigatória a verificação, antes do pagamento, da comprovação de regularidade fiscal.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e constante na Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo de filiais ou da matriz.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

O Proponente terá sua Ata de Registro de Preços, parcial ou totalmente cancelada por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I) A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições ou contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II) Por Iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não responder a convocação ou se recusar entregar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- Não atender a condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

III) A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

- Por decurso do prazo de vigência; e/ou
- Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos, objeto da presente licitação, serão entregues no seguinte endereço:

- Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - Divisão de Material e Patrimônio, na Av. FAB nº 900, Centro, CEP 68.906-907, em Macapá-AP. Telefone: (96) 2101-4700;
- Nos órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços: conforme seu cadastro, oportunamente registrado nos procedimentos anteriores a adesão;
- Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a

conveniência e necessidade do TCE.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

O prazo de validade/garantia dos equipamentos adquiridos e entregues não poderão ter sua validade para período diferenciado, ou seja, deverá prevalecer o prazo estipulado na proposta e no anexo I do Edital, contados a partir da entrega dos mesmos, ou seja, 36(trinta e seis) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 019/2013 e seus Anexos, e as Propostas da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar, no(s) item(ns) acima mencionado, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Judiciário da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ARP. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e com o Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas aplicáveis.

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO
Presidente
CPF nº 098.474.642-00

Empresa AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA
R. Ridoval de Oliveira Veiros
CPF nº 075.333.814-91

Empresa TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
R. Gerardo Alves do Nascimento Junior
CPF nº 108.026.492-68

Testemunhas:

1) LIGIANE SOUZA DOS SANTOS
CPF nº 780.751.902-97

2) EURICO ARAUJO VASQUES JUNIOR
CPF nº 466.358.382-53



CONTRATO 02/2014-TCE/AP

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2014-TCE/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA C. NOGUEIRA SOUSA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 34.870.246/0001-36, com sede na Avenida FAB, 900, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68906-907, neste ato representado por sua Presidente, a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PÍCANÇO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 264.907-SSP/AP e do CPF nº 098.474.642-00, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: C. NOGUEIRA SOUSA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.618.406/0001-56, com sede na Avenida Feliciano Coelho, 254, Trem, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68901-025, neste ato representada por sua proprietária a Senhora CLEUNISSE NOGUEIRA DE SOUSA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 32.266-SSP/AP e do CPF nº 032.652.422-34, residente e domiciliada na Avenida Feliciano Coelho, 254, Trem, em Macapá, Estado do Amapá, CEP. 68.901-025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 007080/2013-TCE/AP, de 04/12/2013 (Pregão nº 05/2014), mediante cláusulas e condições que se

seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei Complementar Estadual nº 044/2007;
Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997;
Instrução Normativa nº 02/2008, do MPOG;
Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor;
Processo nº 7080/2013-TCE/AP, de 04 de dezembro de 2013;
Demais normas aplicáveis a esta contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de Limpeza e Conservação Predial, entre outros, com o fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, dos prédios do TCE/AP, conforme condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A execução dos serviços contratados observará a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, previsto no art. 10, II, "a", da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício por quaisquer das partes, de direito ou faculdade que lhe assistem pelo presente contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e nem alterará as condições estipuladas neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete à CONTRATADA definir o tipo de operacionalização especializada, observadas as condições deste instrumento, a ser colocado à disposição do CONTRATANTE, visando atender às suas necessidades definidas neste instrumento. Por motivo de ordem técnica ou de interesse geral, a CONTRATADA poderá, sem ônus para o CONTRATANTE, promover modificações nas máquinas e equipamentos de sua propriedade, devendo a mesma manter a qualidade e eficiência dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Na execução do objeto do presente contrato, a CONTRATADA disponibilizará os meios necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, conforme descritos no Edital do Pregão nº 005/2014 e neste instrumento, ficando acordado que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA das suas responsabilidades provenientes do contrato, obrigando-se ainda a:

I - Disponibilizar mão de obra, saneantes, desinfectantes, materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente;

II - Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, prepostos(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

III - Disponibilizar empregados em quantidade necessária para prestar os serviços, uniformizados, portando crachá com foto recente, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e demais exigências pertinentes à categoria, com funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

IV - A contratada deverá fornecer a relação nominal dos empregados postos à disposição para a realização dos serviços, informando sobre a ocorrência de demissões e substituições;

V - Os encarregados da contratada deverão, prontamente, substituir os faltosos. Havendo faltas justificadas dos empregados, como as definidas em lei e na Convenção Coletiva de Trabalho, o controle da assiduidade será de responsabilidade da contratada, e a não substituição dos faltosos de forma imediata terá como consequência, além do desconto das horas ou dias não trabalhados, as penalidades definidas no contrato. O desconto das faltas será calculado pelo custo total do empregado, registrado na planilha de custo;

VI - Os substitutos dos faltosos deverão apresentar documento individualizado de encaminhamento da contratada, contendo o seu nome e respectivo número do CPF. Este documento será retido na respectiva unidade da contratante, com o objetivo de formalizar as substituições;

VII - Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados. A confirmação da frequência dos profissionais deverá ser efetuada pelo responsável pelo controle dos serviços na unidade da contratante, através do cartão de frequência ou livro de registro de ponto, com acompanhamento do encarregado da Contratada;

VIII - Manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

IX - Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, máquina de lavar carpete, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

X - Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para manutenção das áreas limpas;

XI - Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes

encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Contratante e tomar as providências pertinentes;

XII - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

XIII - Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

XIV - Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

XV - Na realização de serviços de limpeza nas áreas de esquadrias externas - faces internas e externas, e fachadas envidraçadas - faces externas, deverá ser elaborado um cronograma de horário mensal, não se utilizando dos serventes de limpeza do turno correspondente disponibilizados para as áreas internas e externas dos prédios objeto deste termo de modo a não prejudicar o andamento dos serviços;

XVI - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os saneantes domissanitários, materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação. A Contratada deverá distribuir nos sanitários, papel higiênico, sabonete e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento, sendo que o estoque mínimo de todo o material relacionado neste termo corresponderá ao previsto para 30 (trinta) dias;

XVII - Observar conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, materiais e dos equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;

XVIII - Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários, nas áreas escopo dos trabalhos, quer seja em qualidade, em quantidade ou em destinação, atividades essas da inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

XIX - Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante;

XX - Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante;

XXI - Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

XXII - Apresentar quando solicitado os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;

XXIII - Cuidar para que o contingente de pessoas na guia de recolhimento do INSS e o valor da remuneração se igualem ao do registrado na folha de pagamento. Ocorrendo divergências, deverá ser formalizada a justificativa competente;

XXIV - Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da Contratante, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;

XXV - Proceder ao desconto decorrente dos apontamentos registrados no relatório mensal de acompanhamento do contrato (relativo ao período do controle), na Nota Fiscal de Serviços do mês de referência;

XXVI - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

XXVII - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, grave, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o TCE/AP, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e fiscais;

XXVIII - Encaminhar trimestralmente, relatório técnico circunstanciado separado por endereço, das atividades realizadas em cada um dos prédios do Contratante;

XXIX - Fornecer, sem ônus, aos seus empregados, uniformes em conformidade com o que estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, composto de calça ou saia, camisa ou camiseta, bata ou jaleco, meia e calçado, luva e bota antiderrapante, substituindo-os sempre que não atenderem às condições necessárias de segurança e apresentação. A empresa deverá fornecer, ainda, uniformes apropriados às empregadas gestantes, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

XXX - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Contratante, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, a partir da comprovação da responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido para cada situação, o Contratante reserva-se no direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo das sanções legais;

XXXI - Apresentar juntamente com os originais da fatura, cópia da folha de pagamento e dos comprovantes de recolhimento do INSS/FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim, por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social-GFIP, Guia da Previdência Social-GPS, bem como do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN;

XXXII - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Contratante na execução do presente instrumento, atendendo, com a

diligência possível, às determinações da Fiscalização, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

XXXIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos empregados;

XXXIV - Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

XXXV - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação em vigor;

XXXVI - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

XXXVII - Responsabilizar-se pela entrega integral mensal de todo material, sem ônus para o CONTRATANTE, exigido para a execução dos serviços, acompanhados de relação discriminada com as quantidades, espécies, pesos e volumes, sendo os mesmos sempre de 1ª qualidade;

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

I - Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços através do FISCAL DO CONTRATO, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, notificando a Contratada quaisquer irregularidades na execução dos serviços;

II - Destinar local para guarda dos saneantes domissanitários, materiais, ferramentas e equipamentos;

III - Prover os recursos necessários à completa execução do Contrato. Atestar através da FISCAL DO CONTRATO as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

V - Receber os empregados e prepostos da Contratada, devidamente credenciados, devendo tomar as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades, promovendo às suas expensas, a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo instalações sanitárias e outras que se apresentarem necessárias;

VI - Controlar mensalmente, no caso dos serviços de limpeza, a realização dos serviços nas áreas de esquadrias externas - faces internas e externas, e fachadas envidraçadas - faces externas, por serventes que não estejam disponibilizados para a realização dos serviços da área interna e da área externa do prédio;

VII - Conferir, visitar e aprovar através da FISCAL DO CONTRATO, os materiais entregues pela Contratada, acompanhados de relação discriminada com as quantidades, espécies, pesos e volumes;

VIII - A Divisão de Serviços Gerais deverá elaborar relatório de acompanhamento mensal, registrando as ocorrências relativas aos serviços, o nome dos empregados faltosos (caso não haja substituição pela contratada), com o horário e o dia da falta, o número de substituições ocorridas no mês. O desempenho dos empregados da Contratada e os serviços realizados deverão ser avaliados, e esta avaliação deverá ser encaminhada à Fiscalização para ciência até o quinto dia após o final do controle da frequência. As informações registradas e conciliadas darão origem aos descontos nas faturas mensais, com eventual penalização a ser aplicada à contratada;

IX - Cuidar para que os empregados da contratada somente recebam ordens para a execução de tarefas, dos encarregados da empresa contratada, haja vista a sua subordinação à mesma. Havendo necessidade de solicitações ou reclamações quanto aos serviços, estas deverão ser dirigidas aos encarregados, que se incumbirão de tomar as providências cabíveis;

X - Não permitir que os empregados da Contratada desempenhem funções que não as definidas no contrato e nos seus aditivos, e muito menos poderão ser utilizados para a realização de tarefas particulares;

XI - Controlar através da FISCAL DO CONTRATO, a confirmação da frequência dos empregados da Contratada com acompanhamento do encarregado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a contratada, ao valor mensal de R\$ 51.033,75 (cinquenta e um mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos). O valor global dos serviços no exercício importa a quantia de R\$ 153.101,25 (Cento e cinquenta e três mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, no início de cada mês subsequente ao do fato gerador, Nota Fiscal de Serviços referente aos serviços executados, destacando os valores relativos ao fornecimento de material e mão-de-obra, em função da retenção de 11% (onze por cento) do valor relativo a parcela da mão-de-obra destacado na Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou, de 11% do valor bruto quando o valor de mão-de-obra não for destacado, e efetuará o recolhimento ao INSS até o dia 02 (dois) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com o disposto no art. 31, da Lei nº 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 9.711/1998, regulamentado pelo art. 219 do Decreto nº 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto nº 4.729/2003, e orientação técnica dada pela IN nº 03/2005 de 01/08/2005 do INSS. O CONTRATANTE terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal de Serviços não aprovada pelo CONTRATANTE será devolvida à

CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. A devolução do documento não aprovado pelo CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados e demais obrigações decorrentes da execução do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito bancário em conta corrente da contratada, correspondente ao valor mensal proposto e vigente, efetuando-se o mesmo, no máximo, em 10 (dez) dias úteis após a certificação da Nota Fiscal de Serviços pela FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, sendo que o pagamento referente ao mês de início da execução e o de vencimento do contrato de serviços, será proporcional ao número de dias do mês comercial, considerado este comp sendo de 30 (trinta) dias corridos, conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA para fazer jus ao pagamento de que trata o *caput*, deverá fazer prova do recolhimento mensal do INSS, FGTS e da liquidação da Folha de Pagamento de Empregados referente a última competência vencida, bem como da regularidade com as obrigações sociais através da apresentação da Certidão Negativa de Débito-CND do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, dentro dos seus prazos de validade.

PARÁGRAFO QUINTO - As comprovações de que trata o parágrafo anterior, no caso da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, deverão corresponder ao período de execução e, no caso da Folha de Pagamento, deverá corresponder à mão-de-obra alocada para a prestação dos serviços objeto deste instrumento, bem como ao período de execução.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA fará jus à atualização financeira do valor a ser pago, caso o pagamento ocorra após o prazo avençado no *caput*, contado o período para atualização da data final do adimplemento até a data do efetivo pagamento, calculada, *pro-rata tempore*, com base no INPC, ou outro índice oficial do Governo Federal que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTAMENTO

6.1. O reajuste do valor do contrato somente poderá ser concedido após doze meses da data de sua assinatura, desde que se justifique sua necessidade visando a adequação aos novos preços praticados pela categoria. Nesta hipótese, devidamente comprovada, o reajuste será com base a:

- a) No caso dos insumos, materiais e equipamentos, a data de apresentação da proposta;
- b) No caso do piso salarial, a data da Convenção Coletiva Trabalhista a que o orçamento se referir;
- c) O reajuste será precedido de demonstração analítica do aumento dos custos de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, vedada a inclusão de antecipações e de benefícios não previstos originalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em havendo alterações deste contrato por parte do CONTRATANTE, que aumentem os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os aditivos deverão obedecer ao seguinte:

- a) 12 meses da data da CCT (piso salarial);
- b) 12 meses da data da proposta (insumos, materiais e equipamentos);
- c) 12 meses da data da assinatura do contrato (prorrogação contratual).

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato vigorará pelo período de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

7.2. Não obstante o prazo inicial estipulado, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente instrumento estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual, totalizarão a importância de R\$ 773.264,52 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que correrá a conta dos recursos consignados no Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para os exercícios de 2014 e 2015, consignadas no Programa de Trabalho: 1.02.101.01.122.0166.2611.0.160000 - Elemento de Despesa: 3390.37 - Fonte: 101, estando inicialmente empenhados para o exercício 2014 o valor de R\$ 153.101,75 (cento e cinquenta e três mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Nota de Empenho nº 2014NE00394, de 18 de junho de 2014, devendo o saldo remanescente ser posteriormente empenhado, ainda no exercício 2014 e também 2015, conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, que é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

I - O servidor designado para fiscalizar o contrato, anotará em registro próprio as ocorrências de qualquer natureza verificadas durante a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizá-las, inclusive notificando a contratada;

II - Encaminhar à autoridade superior proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantida a ampla defesa à contratada;

III - Para o cumprimento das suas atribuições, a Fiscalização disporá de uma cópia do contrato e de seus aditivos, e de uma cópia da planilha de custo apresentada pela empresa e das repactuações de preços, se houver, para que, no caso de haver necessidade de serem verificados os descontos de dias ou horas não trabalhados, possa elaborar os respectivos cálculos, bem como calcular os valores referentes às penalidades previstas no contrato, que deverão ser submetidas à aprovação final da Administração;

IV - Ocorrência de descontos de faltas e dias não trabalhados, estes descontos deverão estar registrados em relatório a ser encaminhado à empresa, que deverá ter condições de defesa prévia;

V - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

VI - Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados da Contratada disponibilizados para o serviço, para comprovar o registro de função e, se o salário está em conformidade com a proposta escrita;

VII - Solicitar à Contratada a substituição de qualquer material ou equipamento que não estejam em conformidade com as especificações e normas técnicas, ou ainda, que não atendam as necessidades do objeto;

VIII - Executar mensalmente a verificação dos serviços em conformidade com o instrumento contratual, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

IX - Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira concisa e clara, de forma que não pailrem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas, definindo-se, quando possível, o cálculo do desconto das horas ou dias não trabalhados pelos empregados da Contratada, como também as penalidades aplicadas à contratada nos termos do contrato;

X - Informar à empresa contratada, com base no relatório, a respeito de fatos e atos em desacordo com os termos do edital e do contrato, para que proceda, se for o caso, ao desconto na fatura mensal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. As obrigações resultantes do presente contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições pertinentes a este instrumento, contidas nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração *rejeitará*, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO

11.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

12.1. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, devidamente atualizado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato devidamente atualizado, no caso de

inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) **Multa de 10% (dez por cento)** do valor total do contrato, devidamente atualizado, nos casos de inexecução total e de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista no item anterior, vir ela a cometer igual falta, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis;

e) Ficar impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas estipuladas nos itens "b", "c" e "d" do caput e demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a CONTRATADA não celebrar o contrato; apresentar documento falso ou fizer declaração falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão; não mantiver a proposta, injustificadamente; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento das mesmas no prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RESCISÃO

14.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, constituem motivos para rescisão do presente contrato a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável ou judicial conforme dispõe o art. 79 do diploma citado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

15.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas que vão a seguir discriminadas:

- Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;
- Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a CONTRATADA cometa falhas sucessivas ou demonstre um desempenho insatisfatório ou imperícia na execução do serviço compreendido no escopo do presente contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de adjudicar os serviços em questão à outra prestadora de sua livre escolha, após comunicação por escrito à CONTRATADA, sendo certo que a CONTRATADA arcará com todas as despesas daí decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A utilização, pelo CONTRATANTE, do direito a ela assegurado no item anterior, não implicará, necessariamente, em renúncia aos demais recursos postos à sua disposição por este contrato, não cabendo à CONTRATADA reivindicações de quaisquer natureza em consequência da aplicação, pelo CONTRATANTE, do disposto no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto do presente contrato, não sendo permitida, outrossim, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
- Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO;
- Prejuízos indiretos causados ao CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o Parágrafo 4º do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais será devolvida à CONTRATADA após lavratura de termo de encerramento das obrigações pactuadas no prazo de 30 (trinta) dias, precedida de requerimento da CONTRATADA, dirigido ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá protocolado no Serviço de Protocolo Geral. A liberação se dará após parecer favorável das unidades controladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

18.1. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- Edital do Pregão nº 05/2014 e demais anexos;
- Proposta Escrita.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste instrumento e do Edital com as da proposta, fica desde logo estabelecido que prevalecerão sempre aquelas contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO PESSOAL

19.1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá vínculo de qualquer natureza com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Na eventual hipótese de vir o CONTRATANTE a ser demandado judicialmente a CONTRATADA o ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenado a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os Encargos Sociais e Trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

21.1. A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DO FORO

22.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Macapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá (AP), 24 de junho de 2014.

Conseilheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. TICAÇO
Presidente do TCE/AP
CONTRATANTE

Blumisse Oliveira de Sousa
Empresa C. NOGUEIRA SOUSA - ME
R.L. CLEUNISSE NOGUEIRA DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- EURICO ARAUJO VASQUES JUNIOR
CPF nº 466.359.392-53
- MARLY ABDON LACERDA
CPF nº 210.271.292-34

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da capital

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

1ª CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68 90

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº 0033987-20.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE EXECUÇÃO

Parte Autora: MODERNO - CENTRO DE ENSINO EDUCAÇÃO E CULTURA

Advogado(a): NIEDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP

Parte Ré: ARACILENE MONTEIRO COSTA

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(s) adiante transcritos(s) e de que este será convertido em penhora no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor identificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR DA EXECUÇÃO

R\$ 10.331,82 (Valor principal) +
R\$ 77,22 (custas processuais) =

TOTAL: R\$ 10.409,04

Parte Ré: ARACILENE MONTEIRO COSTA

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE
MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP
68 906-450 - Estado do Amapá

MACAPÁ, 10 de abril de 2014

(a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK

Juiz(a) de Direito

Órgãos Federais

SAMF

Afonso Maria de Souza Ávila

BOLETIM DE PESSOAL DE Nº 06 DE 30
DE JUNHO DE 2014.PORTARIA DE Nº 485 DE 02 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência com base no Art. 1º, inciso I da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144 de 15/05/2014, conforme Processo nº

16439/001275/2014/64/SAMF/AP, a servidora MARIA DA PAZ DA CRUZ SILVA, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 021, matrícula SIAPE Nº 1014829, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Polícia Técnica Científico/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 25/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE Nº 487 DE 04 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001206/2014-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper o Afastamento Para Exercício de Mandato Eletivo de Deputado Estadual, concedido através da Portaria de nº 316 GAB/SAMF/AP de 29 de abril de 2013, ao servidor JOEL BANHA PISCANÇO, ocupante do cargo de Engenheiro, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1019659, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, optante pela Estrutura Especial de Remuneração de que trata a Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF/GEA, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE Nº 490 DE 05 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e

competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001407/2014-58/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, § 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003 a servidora MARIA ESTELA MORAES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "401", matrícula SIAPE 1010567, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/AP, a partir da data do preenchimento dos requisitos, conforme fundamentação acima, com efeitos financeiros a contar de 05/03/2005, resguardando a prescrição quinquenal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE Nº 491 DE 05 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001406/2014-11/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 Publicada no DOU de 06.07.2005 ao servidor RAIMUNDO PALMEIRIM PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Serviços Engenharia, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1019444, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 13/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 495 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOSIMAR VIANA DOS SANTOS o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001443/2014-11 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.241,50 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado JACINTO FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE nº 1021361, ocupante do cargo de Agente de Portaria, falecido em 04 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 496 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001444/2014-66/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, § 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completado com um período aquisitivo de Licença Prêmio por assiduidade (quinquênio 04/10/1988 a 02/10/1993) a servidora NAIR DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico do Ex-Território, Classe "D", Nível "201", matrícula SIAPE 1017764, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/AP, a partir da data do preenchimento dos requisitos,

conforme fundamentação acima, com efeitos financeiros a contar de 08/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 497 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.000014/2013-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper o Afastamento Para Exercício de Mandato Eletivo de Deputado Estadual, concedido através da Portaria de nº 047 GAB/SAMF/AP de 14 de janeiro de 2013, ao servidor JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1018865, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, optante pela Estrutura Especial de Remuneração de que trata a Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR/GEA, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 518 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001446/2014-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Afastamento Para Exercício de Mandato Eletivo de Deputado Estadual, na forma do inciso I, do artigo 94, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U, DE 12 de dezembro de 1990, ao servidor JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1018865, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, optante pela Estrutura Especial de Remuneração de que trata a Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR/GEA, a partir de 04 de junho de 2014 a 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 519 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JÚLIA DA SILVA PINHEIRO o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001452/2014-11 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$2.828,97 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado JOSÉ VILHENA PINHEIRO, SIAPE nº 1014935, ocupante do cargo de Agente de Portaria, falecido em 07 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 520 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/001394/2014/17/SAMF/AP ao servidor, JAIR VIEIRA PINHEIRO ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1018030, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 25/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 522 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001441/2014-22SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005 ao servidor JOSÉ MORAES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1012277, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 30/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 521 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31/12/2003, conforme Processo nº 16439/001414/2014/50/SAMF/AP ao servidor EDSON CUNHA DA PENHA, ocupante do cargo efetivo de Motorista Oficial, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1013419, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na POLITEC/GEA, com efeitos financeiros a contar de 04/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 526 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001435/2014-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão Escolar - Administração, Supervisão e Orientação, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo XIV, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, ALCIMERY GALVÃO RABELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1014506, Classe "DII", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 527 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001434/2014-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão Escolar - Administração, Supervisão e Orientação, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora ELZA DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1017143, Classe "DII", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 528 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001487/2014- 41.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Orientação Educacional Práticas de Supervisão de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora MARIA VALMIRA SANTOS DA SILVA

FONSECA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1017719, Classe "DII", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 529 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001431/2014-97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão Escolar - Administração, Supervisão e Orientação, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo IV, ao servidor CLAUDENIL VALES GURJÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1018009, Classe "DII", Nível "1", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 530 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

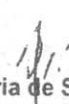
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo

nº 16439.001432/2014-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titularidade de Mestrado em Ciências da Educação de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora EDILENE DO SOCORRO ALMEIDA DIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1013791, Classe "DII", Nível "2", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 08 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

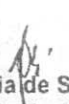
PORTARIA DE N.º 531 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001430/2014-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titularidade de Mestrado em Ciências da Educação de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora FERNANDA CRISTINA BAIA GOMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1016242, Classe "DIV", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 532 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001486/2014-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titularidade de Mestrado em Ciências da Educação - Avaliação Educacional de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora EDNA RILDETE DE ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1017141, Classe "DIII", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 533 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001485/2014-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titularidade de Mestrado em Ciências - Avaliação Educacional de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora MARIA ANDERLY BARRIGA MARQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1017070, Classe "DIII", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 535 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001514/2014- 86/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003 ao servidor DIONIZIO MENDES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1014725, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEAF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2004, resguardando a prescrição quinquenal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 536 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001510/2014- 06/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no Diário Oficial da União de 06.07.2005 a servidora MARIA NAZETE PONTES DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1013249, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 27/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 537 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001502/2014- 51/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora JOAQUINA DE JESUS LEITE DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014818 pertencente ao quadro de Pessoal do Amapá, lotada na SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 538 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001467/2014- 71/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora IVANETE SANTOS DE

ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1016806 pertencente ao quadro de Pessoal do Amapá, lotada na SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 539 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001392/2014- 28/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora ALUIZIA DA SILVA FRAZÃO, ocupante do cargo efetivo de Datiloscopista Policial Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014786 pertencente ao quadro de Pessoal do Amapá, lotada na POLITEC/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 540 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001390/2014- 39/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora MARIA APARECIDA CORDEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Datiloscopista Policial Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1016766, pertencente ao quadro de Pessoal do Amapá, lotada na POLITEC/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 541 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001385/2014- 26/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora PERPÉTTUA SOCORRO TORRES CAMPOS MOURÃO, ocupante do cargo efetivo de Datiloscopista Policial Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014840, pertencente ao quadro de Pessoal do Amapá, lotada na POLITEC/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 542 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

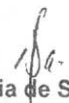
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de

2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001353/2014- 21/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora JOELMA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014819, pertencente ao quadro de Pessoal do Amapá, lotada na SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 543 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001379/2014- 79/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora MERIAM CARDOSO CASTELO BRANCO, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1012939, pertencente ao quadro de Pessoal do Amapá, lotada na SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 544 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001368/2014- 99/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora ARLETE ABDON DOS SANTOS MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Datiloscopista Policial Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1012701, pertencente ao quadro de Pessoal do Amapá, lotada na POLITEC/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 545 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001330/2014- 16/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora EDNA ROSA DA SILVA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1012840, pertencente ao quadro de Pessoal do Amapá, lotada na SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

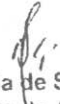
PORTARIA DE N.º 546 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001393/2014- 72/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora RAIMUNDA CREUSA LOUREIRO FRAZÃO, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014892, pertencente ao quadro de Pessoal do Amapá, lotada na SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 547 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

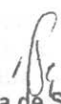
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001398/2014- 03/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora ROSIANE DA SILVA ALENCAR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1012823,

pertencente ao quadro de Pessoal do Amapá, lotada na SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

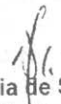
PORTARIA DE N.º 548 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001442/2014- 77/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora JANI TELMA MONTEIRO LOBO, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1016671, pertencente ao quadro de Pessoal do Amapá, lotada na SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 549 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º,

inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publica no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001319/2014-56 a servidora ANA LÚCIA RABELO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014773, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 550 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001276/2014-17 a servidora SELMA LÚCIA DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014849, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 551 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e

competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publica no D.O.U de 16/05/2014, conforme o que consta no Processo nº 16439.001332/2014-13 a servidora CARMEM LAURA ROCHA DE MAGALHÃES FARIAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014789, pertencente ao quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 552 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publica no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001335/2014-49 a servidora EDNA DE OLIVEIRA GOMES MACIEL, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 10144794, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 553 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publica no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001333/2014-50 a servidora MARIA NEREIDE SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda de Presídio Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1016771, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 554 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publica no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001339/2014-27 a servidora ELIETE DO SOCORRO GUEDES BRAGA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014793, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 555 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publica no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001334/2014-02 a servidora VERA LÚCIA CALDAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Guarda de Presídio Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1016813, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 556 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014

publica no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001331/2014-61 a servidora MARIA DA GLÓRIA LOBO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1016785, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 557 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publica no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001337/2014-38 a servidora SANDRA MARCIA GONÇALVES MONTEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014850, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 558 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e

competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publica no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001285/2014-08 a servidora NÚBIA LOUREIRO VALENTE CARDOSO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014837, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 559 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publica no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001315/2014-78 a servidora MARGARETE ROSE CAMPOS FARIAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1013009, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

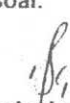
PORTARIA DE N.º 560 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publica no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001474/2014-72 a servidora IRACIMAR LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014804, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 561 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

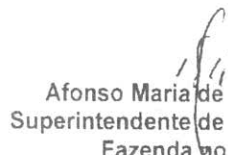
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publica no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001515/2014-21 a servidora MARIA ROSÂNGELA UCHOA MACIEL, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014830, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 562 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001512/2014-97 a servidora MARIA JOSÉ ALVES CORRÊA, ocupante do cargo de Guarda de Presídio Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1014887, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 564 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 16/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014

conforme o que consta no Processo nº 16439.001403/2014-70/SAM/AP a servidora EVERALDA DA SILVA ARDASSE, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 037, matrícula SIAPE nº 1081905, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Segurança Pública/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 565 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 16/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001409/2014-47/SAM/AP a servidora DULCINEIDE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 037, matrícula SIAPE nº 1016620, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Segurança Pública/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 566 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88

da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 16/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001322/2014-70/SAM/AP a servidora MARIA ZULEICA MACEDO SALDANHA, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 037, matrícula SIAPE nº 1014882, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Segurança Pública/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 567 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 16/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439.001318/2014-10/SAM/AP a servidora MARIA DE NAZARÉ SAMPAIO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 037, matrícula SIAPE nº 1014883, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Segurança Pública/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 568 DE 16 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de
Setembro de 2013, Publicada no Diário
Oficial da União nº 187 de 26 de
Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de
Permanência com base no artigo 1º,
inciso II, alínea b da Lei complementar
51, de 20/12/1985, alterado pela Lei
Complementar nº 144, de 16/05/2014
publicada no D.O.U de 16/05/2014
conforme o que consta no Processo nº
16439.001410/2014-71/SAM/AP a
servidora JUCINEIDE VAZ DOS
SANTOS, ocupante do cargo efetivo de
Escrivão de Polícia Civil Especial,
Tabela 101, Grupo 101, Cargo 021,
matricula SIAPE nº 1012924,
pertencente ao Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá,
lotada na Secretaria de Segurança
Pública/SEJUSP/GEA, com efeitos
financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no
Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 569 DE 16 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de
Setembro de 2013, Publicada no Diário
Oficial da União nº 187 de 26 de
Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de
Permanência com base no artigo 1º,
inciso II, alínea b da Lei complementar
51, de 20/12/1985, alterado pela Lei
Complementar nº 144, de 16/05/2014

publicada no D.O.U de 16/05/2014
conforme o que consta no Processo nº
16439.001325/2014-11/SAM/AP a
servidora MARIA BERNADETH MORAIS
DO CARMO, ocupante do cargo efetivo
de Escrivão de Polícia Civil Especial,
Tabela 101, Grupo 101, Cargo 021,
matricula SIAPE nº 1014832,
pertencente ao Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá,
lotada na Secretaria de Segurança
Pública/SEJUSP/GEA, com efeitos
financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no
Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 570 DE 16 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de
Setembro de 2013, Publicada no Diário
Oficial da União nº 187 de 26 de
Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de
Permanência com base no artigo 1º,
inciso II, alínea b da Lei complementar
51, de 20/12/1985, alterado pela Lei
Complementar nº 144, de 16/05/2014
publicada no D.O.U de 16/05/2014
conforme o que consta no Processo nº
16439.001317/2014-67/SAM/AP a
servidora MARIA DAS DORES PAIVA
RABELO FERNANDES, ocupante do
cargo efetivo de Escrivão de Polícia
Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101,
Cargo 021, matricula SIAPE nº 1014826,
pertencente ao Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá,
lotada na Secretaria de Segurança
Pública/SEJUSP/GEA, com efeitos
financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no
Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 571 DE 16 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88

da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de
Setembro de 2013, Publicada no Diário
Oficial da União nº 187 de 26 de
Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de
Permanência com base no artigo 1º,
inciso II, alínea b da Lei complementar
51, de 20/12/1985, alterado pela Lei
Complementar nº 144, de 16/05/2014
publicada no D.O.U de 16/05/2014
conforme o que consta no Processo nº
16439.001413/2014-13/SAM/AP a
servidora ODETE MOURA UCHOA,
ocupante do cargo efetivo de
Datiloscopista Policial Civil Especial,
Tabela 101, Grupo 101, Cargo 029,
matricula SIAPE nº 1016784,
pertencente ao Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá,
lotada na Polícia Técnico
Científica/POLITEC/GEA, com efeitos
financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no
Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 572 DE 16 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de
Setembro de 2013, Publicada no Diário
Oficial da União nº 187 de 26 de
Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de
Permanência com base no artigo 1º,
inciso II, alínea b da Lei complementar
51, de 20/12/1985, alterado pela Lei
Complementar nº 144, de 16/05/2014
publicada no D.O.U de 16/05/2014
conforme o que consta no Processo nº
16439.001415/2014-02/SAM/AP a
servidora SILVANA SIQUEIRA DE
SOUZA, ocupante do cargo efetivo de
Datiloscopista Policial Civil Especial,
Tabela 101, Grupo 101, Cargo 029,
matricula SIAPE nº 1016770,
pertencente ao Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá,
lotada na Polícia Técnico
Científica/POLITEC/GEA, com efeitos
financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no

Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 573 DE 16 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de
Setembro de 2013, Publicada no Diário
Oficial da União nº 187 de 26 de
Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de
Permanência com base no artigo 1º,
inciso II, alínea b da Lei complementar
51, de 20/12/1985, alterado pela Lei
Complementar nº 144, de 16/05/2014
publicada no D.O.U de 16/05/2014
conforme o que consta no Processo nº
16439.001417/2014-93/SAM/AP a
servidora MARIA JOSÉ OLEASTRO
SOTELO DE MESQUITA, ocupante do
cargo efetivo de Datiloscopista Policial
Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101,
Cargo 029, matrícula SIAPE nº 1014836,
pertencente ao Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá,
lotada na Polícia Técnico
Científica/POLITEC/GEA, com efeitos
financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no
Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 574 DE 16 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de
Setembro de 2013, Publicada no Diário
Oficial da União nº 187 de 26 de
Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de
Permanência com base no artigo 1º,
inciso II, alínea b da Lei complementar
51, de 20/12/1985, alterado pela Lei

Complementar nº 144, de 16/05/2014 — no uso de suas atribuições que lhe
publicada no D.O.U de 16/05/2014
conforme o que consta no Processo nº
16439.001408/2014-01/SAM/AP a
servidora MARIA DE NAZARÉ DE
OLIVEIRA MEDEIROS DE VILHENA,
ocupante do cargo efetivo de
Datiloscopista Policial Civil Especial,
Tabela 101, Grupo 101, Cargo 029,
matrícula SIAPE nº 1014823,
pertencente ao Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá,
lotada na Polícia Técnico
Científica/POLITEC/GEA, com efeitos
financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no
Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 575 DE 16 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de
Setembro de 2013, Publicada no Diário
Oficial da União nº 187 de 26 de
Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de
Permanência com base no artigo 1º,
inciso II, alínea b da Lei complementar
51, de 20/12/1985, alterado pela Lei
Complementar nº 144, de 16/05/2014
publicada no D.O.U de 16/05/2014
conforme o que consta no Processo nº
16439.001311/2014-90/SAM/AP a
servidora DIANA BENJAMIN DO
CARMO NASCIMENTO, ocupante do
cargo efetivo de Perito Criminal Civil
Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo
005, matrícula SIAPE nº 1018530,
pertencente ao Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá,
lotada na Polícia Técnico
Científica/POLITEC/GEA, com efeitos
financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no
Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 576 DE 16 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de
Setembro de 2013, Publicada no Diário
Oficial da União nº 187 de 26 de
Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de
Abono de Permanência de nº
447/GAB/SAMF/AP de 28 de maio de
2014, Publicada no Boletim de Pessoal
do nº 05 de 30.05.2014, conforme
Processo de nº
16439.001254.2014/49/SAMF/AP, da
servidora JUDITE SALDANHA DA
CRUZ.

Onde se lê: Com efeitos financeiros a
contar de 27 de setembro de 2013.

Leia-se: Com efeitos financeiros a
contar de 16 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 577 DE 16 DE
JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de
Setembro de 2013, Publicada no Diário
Oficial da União nº 187 de 26 de
Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de
Abono de Permanência de nº
446/GAB/SAMF/AP de 28 de maio de
2014, Publicada no Boletim de Pessoal
de nº 05 de 30.05.2014, conforme
Processo de nº
16439.001262/2014/95/SAMF/AP, da
servidora SILVIA DO SOCORRO
ROSÁRIO TAVARES.

Onde se lê: Com efeitos financeiros a
contar de 27 de setembro de 2013.

Leia-se: Com efeitos financeiros a
contar de 16 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 578 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de Abono de Permanência de nº 485/GAB/SAMF/AP de 02 de junho de 2014, Publicada no Boletim de Pessoal de nº 06 de 30.06.2014, conforme Processo de nº 16439.001275/2014/64/SAMF/AP, da servidora MARIA DA PAZ DA CRUZ SILVA.

Onde se lê: Com efeitos financeiros a contar de 25 de março de 2011.
Leia-se: Com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 579 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de Abono de Permanência de nº 448/GAB/SAMF/AP de 28 de maio de 2014, Publicada no Boletim de Pessoal do nº 05 de 30.05.2014, conforme Processo de nº 16439.001256/2014/38/SAMF/AP, da servidora SOLANGE CRISTINA PICANÇO FERREIRA SANTOS.

Onde se lê: Com efeitos financeiros a contar de 27 de setembro de 2013.

Leia-se: Com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 563 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência nos termos do art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, conforme o que consta no Processo nº 16439.001538/2014-35/SAM/AP ao servidor RAIMUNDO JORGE DE ALCÂNTARA PENALBER, ocupante do cargo efetivo de Contador, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1011594, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEPLAN, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2004, resguardando a prescrição quinquenal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 581 DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001563/2014-19.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à senhora MARLENE SANDIM DE OLIVEIRA, o Auxílio Funeral conforme Processo nº

16439.001563/2014-19, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$5.125,78(cinco mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO MACHADO, do cargo Professor de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1017465, falecido no dia 01 de junho de 2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 582 DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a UBIRATAN MACIEL MONTEIRO o Auxílio Funeral conforme Processo nº 16439.001564/2014-63 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$4.606,81(quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada MARIA ERMENGARDA MACIEL MONTEIRO, SIAPE nº 1021394, ocupante do cargo de Agente Administrativo, falecida em 10 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 585 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº

81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001581/2014-09 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$5.457,46(cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada MAGNOLIA FERREIRA FEIJÓ, SIAPE nº 1021416, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecida em 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 593 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001606/2014-66/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no Diário Oficial da União de 06/07/2005 a servidora DORACI DE CASTRO AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fiscal, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1064838, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEFAZ/GEA, com efeitos financeiros a contar de 23/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 590 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no Diário Oficial da União de 06/07/2005, conforme Processo nº 16439/001573/2014/54/SAMF/AP a servidora MARIA CARMELITA MONTEIRO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1016496, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 04/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 592 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no Diário Oficial da União de 06/07/2005, conforme Processo nº 16439/001582/2014/45/SAMF/AP a servidora ALDAIR COIMBRA DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "303", matrícula SIAPE nº 1017229, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 591 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência nos termos do art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, completados com os conforme Processo nº 16439/001544/2014/92/SAMF/AP ao servidor NORMAN ERWIN GONZÁLES GALVÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1012042, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 18/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 600 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16439.000562/2014-57.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para Treinamento Regularmente Instituído nos termos dos artigos 95 § 1º ao 4º e 102, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 regulamentada pela Lei nº 11.907 de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro

de 2006, na forma estabelecida no artigo 9º, § único, inciso II do citado Decreto, à servidora MARIA DE BELÉM BRANDÃO ANDRADE FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "DII", Nível "1", matrícula SIAPE nº 1017556, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, para participar do Curso de Mestrado em Educação na Universidade Cidade de São Paulo, em São Paulo/SP, no período de 26 de junho de 2014 a 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 598 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no Diário Oficial da União de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/001636/2014/72/SAMF/AP a servidora MARIA DO CARMO LINS CORTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1016524, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 28/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 599 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da

União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência com base no art. 1º, Inciso II, alínea, A, da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144 de 16/05/2014, publicada no DOU de 16/05/2014, conforme o que consta no Processo nº 16439/001633/2014/39/SAMF/AP a servidora SUELY DE PAULA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 025, matrícula SIAPE nº 1014851, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 597 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001483/2014-63.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à senhora MARIA DE FATIMA MENDES DO NASCIMENTO o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001483/2014-63 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$4.697,68(quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) correspondente a um mês da remuneração, do ex-servidor JOSÉ MARIA NUNES DO NASCIMENTO, do cargo de Motorista Oficial de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1019539, falecido no dia 19 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 604 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001662/2014-09/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no Diário Oficial da União de 06/07/2005, a servidora ANA MARIA DE ANDRADE TORRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fiscal, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1064952, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEFAZ/GEA com efeitos financeiros a contar de 07/01/2014,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 605 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

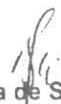
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.001650/2014-76/SAMF/AP a servidora BARTIRA FÁTIMA GOMES BRANDÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1018738, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá,

lotada na SETEC, com efeitos financeiros a contar de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 606 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.001648/2014-05/SAMF/AP a servidora, MARIA IODETE QUEIROZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1064867, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEFAZ, com efeitos financeiros a contar de 23 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 607 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da

Emenda Constitucional nº 47 Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.001646/2014-16/SAMF/AP a servidora, SIMEI NATERCIA DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1076095, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEFAZ, com efeitos financeiros a contar de 24 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 610 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo de nº 16439.001682/2014-71/SAMF/AP a servidora, MARIA NEUZIANA TAVARES CASTRO UCHÔA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "201", matrícula SIAPE 1056249, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 18/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 611 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88

da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.001693/2014-51/SAMF/AP a servidora, REGINA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fiscal, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1064834, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEFAZ/GEA, com efeitos financeiros a contar de 07/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 612 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.001689/2014-93/SAMF/AP ao servidor BIANOR DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fiscal, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1064856, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEFAZ/GEA, com efeitos financeiros a contar de 30/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.